



**Município de Ribeirão Grande**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Ribeirão Grande**

Excelentíssimo Senhor  
**OSÉIAS SAMUEL GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal

**Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21** – contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, atualização, abastecimento e migração de dados para o Portal Institucional e de Transparência, com criação e manutenção de contas de e-mail corporativo, ambos na Plataforma Interlegis da Câmara Municipal de Ribeirão Grande - SP, incluindo publicação de informações institucionais e de transparência no Portal Institucional.

Senhor Presidente,

A Diretoria desta Câmara Municipal vem solicitar autorização para abertura de processo de Dispensa de licitação para contratação do serviço conforme epígrafe.

Nestes termos aguarda providências.

Ribeirão Grande – SP, 31 de janeiro de 2024

  
**JOÃO ANTONIO DO AMARAL RAMIRES FILHO**  
Diretor Administrativo e Legislativo

Despacho à assessora de Compras, para as devidas providências.

Autorizado.  **OSÉIAS SAMUEL GOMES**  
Presidente

CÂMARA DE RIBEIRÃO GRANDE  
camararibeiraogrande.sp.gov.br

  
Protocolo N.º 0036-2024  
Dispensa de licitação 0002-2024

31/01/2024 12:51:11



02

**Município de Ribeirão Grande**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Ribeirão Grande**

**CERTIDÃO**

Considerando o disposto no art. 35 da Resolução nº 01/2023 desta Câmara Municipal, ficam dispensados os Estudos Técnicos Preliminares nas contratações que ensejam a dispensa ou a inexigibilidade de licitação, cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Ribeirão Grande – SP, 31 de janeiro de 2024

**JOÃO ANTONIO DO AMARAL RAMIRES FILHO**  
**Diretor Administrativo e Legislativo**



**Município de Ribeirão Grande**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Ribeirão Grande**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

- 1.1. Contratação de serviços de manutenção, atualização, abastecimento e migração de dados para o Portal Institucional e de Transparência, com criação e manutenção de contas de e-mail corporativo, ambos na Plataforma Interlegis da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, incluindo publicação de informações institucionais e de transparência no Portal Institucional.

**2. DO OBJETIVO:**

- 2.1. Este Termo de Referência tem por objetivo descrever e especificar os serviços de manutenção, atualização, abastecimento e migração de dados para o portal Institucional e de Transparência, em atendimento ao princípio constitucional da transparência e da publicidade.

**3. DA JUSTIFICATIVA:**

- 3.1. A Câmara Municipal de Ribeirão Grande firmou Acordo de Cooperação Técnica para instalação e utilização do Portal Modelo Interlegis em julho de 2023, com objetivo de dar cumprimento à Lei nº 12.527/2011, de Acesso à Informação e Lei Complementar nº 101/2000, sobre a transparência na atuação de órgãos públicos.
- 3.2. Visando o atendimento das determinações das referidas normas, faz-se necessária a contratação do objeto descrito para que o referido portal esteja permanentemente abastecido com as informações necessárias e em pleno funcionamento das demais funcionalidades.
- 3.3. Por fim, a Câmara Municipal não possui hoje insumos, recursos e pessoal técnico especializados para conduzir o referido serviço por meios próprios, razão pela qual a contratação de uma empresa com essa expertise se faz imperiosa.

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 4.1. O serviço consiste no abastecimento de dados na plataforma do Portal Institucional e de Transparência e e-mail corporativo da Plataforma Interlegis da Câmara Municipal, objetivando atender a transparência e acesso a informação, incluindo a migração de dados de portais, sítios ou qualquer outro arquivo existente, com as devidas atualizações.
- 4.2. Criação, disponibilização, manutenção e extinção, caso seja necessário, de correios eletrônicos (webmails) através da plataforma já existente do Portal Interlegis da





**Município de Ribeirão Grande**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Ribeirão Grande**

Câmara Municipal para todos os gabinetes, departamentos e setores existentes, promovendo a devida manutenção.

- 4.3. O serviço de abastecimento consiste na criação de layouts, scripts, inclusão de conteúdo, notícias e fotos, entre outros.
- 4.4. O serviço de manutenção consiste em alterações, novas inclusões e/ou remoções de conteúdo e outras informações relacionadas à Câmara Municipal de modo a atender as suas necessidades.
- 4.5. A etapa de migração consiste na conversão dos dados atualmente existentes para o Portal Institucional e de Transparência da Câmara Municipal na plataforma Interlegis, de forma a serem importados para o novo sistema de modo informatizado, num prazo máximo de 30 (trinta) dias para tal procedimento, a fim de não paralisar o serviço da Câmara Municipal.
- 4.6. Será de responsabilidade da contratada a migração total dos dados atualmente existentes que serão disponibilizados pela Diretoria, sendo o processo de migração (manual ou informatizado) de total responsabilidade da empresa contratada.
- 4.7. Os dados a serem inseridos no site serão repassados pela Diretoria, admitindo-se excepcionalmente o repasse diretamente pelos demais Departamentos Administrativos no que tange aos dados de suas competências.
- 4.8. Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser executados com eficiência e utilização das últimas tecnologias de mercado, integrados na plataforma Windows.
- 4.9. As visitas *in loco* a serem realizadas pela Contratada, caso necessárias, quer sejam para receber a ordem de serviço ou para a instalação e/ou atualização serão de inteira responsabilidade da mesma, sem qualquer custo adicional para a Contratante.
- 4.10. A remuneração devida pela prestação de serviços será paga mensalmente à empresa contratada, em 12 (doze) parcelas por ano, mediante ordem de serviço e entrega da documentação comprobatória e nota fiscal correspondente.

**5. DA FISCALIZAÇÃO:**

- 5.1. A **CONTRATANTE**, através da sua **FISCALIZAÇÃO**, vistoriará permanentemente a execução dos serviços e poderá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:
  - 5.1.1. Aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.
  - 5.1.2. A presença da **FISCALIZAÇÃO** durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica em solidariedade ou corresponsabilidade com a **CONTRATADA**, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

**6. DA VISITA TÉCNICA:**





05

**Município de Ribeirão Grande**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Ribeirão Grande**

6.1. A proponente poderá realizar visita técnica junto à Câmara Municipal de Ribeirão Grande, com o objetivo de obter prévio esclarecimento de eventuais dúvidas e condições referentes ao objeto desta contratação e as condições para cumprimento de suas obrigações.

6.2. **A Visita Técnica poderá ser realizada nos dias 12 a 16 de fevereiro de 2024 das 9h00 às 15h00, mediante prévio agendamento pelo e mail: [compras@camararibeiraogrande.sp.gov.br](mailto:compras@camararibeiraogrande.sp.gov.br);**

**7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 7.1. A **CONTRATADA** executará todos os serviços previstos e necessários a fim de permitir a perfeita utilização do objeto para a finalidade a que se destina.
- 7.2. Executar todos os serviços com toda a perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão de obra especializada.
- 7.3. Obedecer a todas as recomendações do fabricante, no que se refere às características para execução dos serviços.
- 7.4. Transportar os equipamentos para a realização dos serviços.
- 7.5. Empregar todos os materiais necessários à execução dos serviços dentro da técnica adequada e das normas pertinentes, responsabilizando-se por reparos e pela reposição dos materiais danificados em virtude da execução dos serviços.
- 7.6. Possuir pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias, sanitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.
- 7.7. Correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, a contratação de mão de obra, isentando a **CONTRATANTE** de todos os encargos da legislação trabalhista, seguros de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações para com a previdência social, tributos federais, estaduais e municipais decorrentes do cumprimento do contrato.
- 7.8. A **CONTRATADA** se responsabiliza, de forma única, por acidentes de trabalho de seus empregados eventualmente ocorridos durante a prestação dos serviços, bem como por prejuízos causados a terceiros.
- 7.9. A **CONTRATADA** deverá observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene



**Município de Ribeirão Grande**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Ribeirão Grande**

e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978.

**8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- 8.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando quaisquer ocorrências que exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.
- 8.2. Rejeitar quaisquer serviços executados equivocadamente ou em desacordo com as orientações transmitidas pela **CONTRATANTE** ou constantes deste Termo de Referência e solicitar, quando possível, que sejam refeitos.
- 8.3. Receber e atestar a nota fiscal.
- 8.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.
- 8.5. Indicar formalmente o representante da **CONTRATANTE** para acompanhamento da execução contratual.
- 8.6. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da **CONTRATADA** e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato.
- 8.7. Prestar aos empregados da **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços.
- 8.8. A execução dos serviços obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT, deste Termo de Referência, às normas de segurança e saúde no trabalho e de proteção contra a covid-19.

**9. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:**

- 9.1. O prazo de contratação dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

**10. DO PAGAMENTO:**

- 10.1. As medições deverão ser encaminhadas pela **CONTRATADA** para aprovação da FISCALIZAÇÃO.
- 10.2. Os pagamentos devidos serão efetuados mensalmente,





**Município de Ribeirão Grande**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Ribeirão Grande**

mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em até 10 (dez) dias úteis, após a expressa aprovação da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE e será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, após cumpridos os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

**11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

- 11.1. A presente contratação será realizada por empreitada global com preços unitários e será CONTRATADA por Dispensa de Licitação com fulcro **no artigo 75 inciso II da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, regulamentada pela Resolução 01 de 13/02/2023.**
- 11.2. A proposta de preços deverá ser digitalizada e encaminhada **até às 17 horas do dia 19 de fevereiro de 2024** para o e mail: [compras@camararibeiraogrande.sp.gov.br](mailto:compras@camararibeiraogrande.sp.gov.br).
- 11.3. A proposta de preços deverá conter:
- 11.3.1. Razão Social e CNPJ da empresa;
- 11.3.2. Nome, CPF e assinatura do representante legal da empresa;
- 11.3.3. Validade mínima da proposta de 30 (trinta) dias.

Ribeirão Grande - SP, 31 de janeiro de 2024.

**JOÃO ANTONIO DO AMARAL RAMIRES FILHO**  
Diretor Administrativo e Legislativo





**Município de Ribeirão Grande**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Ribeirão Grande**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE, sediada na Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Ribeirão Grande - SP, irá contratar empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, atualização, abastecimento e migração de dados para o Portal Institucional e de Transparência, com criação e manutenção de contas de e-mail corporativo, ambos na Plataforma Interlegis da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, incluindo publicação de informações institucionais e de transparência no Portal Institucional, conforme descritivo, Termo de Referência e demais informações disponíveis no site da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, na página: <https://www.camararibeiraogrande.sp.gov.br>.

As propostas poderão ser enviadas até às 17 horas do dia 19 de fevereiro de 2024 para  
o e mail: [compras@camararibeiraogrande.sp.gov.br](mailto:compras@camararibeiraogrande.sp.gov.br).

A aquisição será realizada com base no artigo 75 inciso II da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, regulamentada pela Resolução 01 de 13/02/2023.

Ribeirão Grande – SP, 31 de janeiro de 2024.

**OSÉIAS SAMUEL GOMES**  
Presidente

**comprascompras@camararibeiraogrande.sp.gov.br**

---

**De:** Cross.com informatica e eletronicos <cross.com\_rg@hotmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024 16:19  
**Para:** compras@camararibeiraogrande.sp.gov.br  
**Assunto:** Orçamento orçamento de AVISO DE CONTRATAÇÃO  
**Anexos:** CMRG Assinado.pdf

Segue orçamento do termo de referencia publicado no site da CMRG,

caso seja necessário entregue o orçamento em mãos.

Guilherme Cruz  
15997615736



## Orçamento

### Câmara Municipal de Ribeirão Grande

Ribeirão Grande -SP, 19 de fevereiro de 2024

| Item | Qtde | Unid | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 01   | 12   | Uni  | Contratação de serviços de manutenção, atualização, abastecimento e migração de dados para o Portal Institucional e de Transparência, com criação e manutenção de contas de e-mail corporativo, ambos na Plataforma Interlegis da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, incluindo publicação de informações institucionais e de transparência no Portal Institucional. ( conforme termo de referencia ) | 2.300,00  | 27.600,00 |
|      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Total:    | 27.600,00 |

#### Validade da proposta de 60 dias

12.3. A proposta de preços deverá conter: 12.3.1. Valor a ser cobrado por período de trabalho;

12.3.2. Valor total para os 12 (cinquenta) períodos previstos;

Valor calculado por mês trabalhado

12.3.3. Razão Social e CNPJ da empresa;

12.3.4. Nome, CPF e assinatura do representante legal da empresa;

*GB da Cruz*  
08.216.060/0001-58

GB DA CRUZ INFORMÁTICA - ME

PRAÇA BOM JESUS nº 47

CENTRO, RIBEIRÃO GRANDE - SP

CEP 18.315-000



## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início

Consultas

Atos de Ofício

Configuração

Sincronismo

Isenções Energia

Procurações Eletrônicas

Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 758.056.325.114  
 CNPJ: 08.216.060/0001-58  
 Nome Empresarial: G.B. DA CRUZ INFORMATICA

Situação: Ativo  
 Data da Inscrição no Estado: 11/08/2006  
 Regime Estadual: SN  
 Regime RFB: SN

## Empresa - Geral

Nome Empresarial: G.B. DA CRUZ INFORMATICA  
 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)  
 Data início da Atividade: 11/08/2006  
 CNPJ da Matriz: 08.216.060/0001-58

Porte: -

Capital Social: R\$ 100.000,00

Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 01/07/2007

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE  
Única por Município: Não

## Participantes

| CPF/CNPJ                        | Nome                       | Qualificação | Participação no Cap. Social | Data de Entrada |
|---------------------------------|----------------------------|--------------|-----------------------------|-----------------|
| 322.444.718-45                  | GUILHERME BENEDITO DA CRUZ | Empresário   | 0,00 %                      | 07/08/2006      |
| Endereço do Participante        |                            |              |                             |                 |
| Logradouro: - R FRANCISCO NUNES |                            |              |                             |                 |
| Nº: 182                         |                            |              |                             |                 |
| CEP: 18.315-000                 |                            |              |                             |                 |
| Município: RIBEIRAO GRANDE      |                            |              |                             |                 |
| Complemento:                    |                            |              |                             |                 |
| Bairro: CENTRO                  |                            |              |                             |                 |
| UF: SP                          |                            |              |                             |                 |
| Contato do Participante         |                            |              |                             |                 |
| Telefone: (00)0                 |                            |              |                             |                 |
| Fax:                            |                            |              |                             |                 |
| e-mail: @                       |                            |              |                             |                 |

## Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: CROSS.COM - INFORMATICA E ELETRONICOS  
 CNPJ: 08.216.060/0001-58  
 IE: 758.056.325.114  
 NIRE: 35.1.2182457-7

Data da Inscrição no Estado: 11/08/2006  
 Data Início da IE: 11/08/2006

Situação Cadastral: Ativo  
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 11/08/2006

Tipo de Unidade: Sede

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

## Tributário

Substituto Tributário: Não  
 CPR: 1200  
 CPR-ST:

Desde: 11/08/2006  
 Data Início da CPR: 16/10/2009

CNAE Principal: 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 CNAE Secundários: 42.21-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações  
 47.21-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
 47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas  
 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente  
 47.61-0/01 - Comércio varejista de livros

Data Início do CNAE Prin.: 01/12/2010  
 Data Início do CNAE Sec.: 25/08/2021  
 Data Início do CNAE Sec.: 25/08/2021  
 Data Início do CNAE Sec.: 16/10/2009  
 Data Início do CNAE Sec.: 25/08/2021  
 Data Início do CNAE Sec.: 25/08/2021  
 Data Início do CNAE Sec.: 25/08/2021  
 Data Início do CNAE Sec.: 25/08/2021  
 Data Início do CNAE Sec.: 16/10/2009  
 Data Início do CNAE Sec.: 25/08/2021  
 Data Início do CNAE Sec.: 25/08/2021  
 Data Início do CNAE Sec.: 25/08/2021  
 Data Início do CNAE Sec.: 25/08/2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.216.060/0001-58  
**Razão Social:** GB DA CRUZ INFORMATICA ME  
**Endereço:** RUA MANOEL SILVERIO FERREIRA 486 LOJA 02 / CENTRO / RIBEIRAO GRANDE / SP / 18315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2024 a 22/03/2024

**Certificação Número:** 2024022204092635701929

Informação obtida em 07/03/2024 12:38:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.216.060/0001-58

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23070668460-30

Data e hora da emissão 21/07/2023 14:42:18

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: G.B. DA CRUZ INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.216.060/0001-58

Certidão n°: 36334372/2023

Expedição: 21/07/2023, às 14:28:13

Validade: 17/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G.B. DA CRUZ INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.216.060/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE - SP**

CNPJ 67.360.446/0001-06

Rua Francisco Felipe de Lima 40 - Centro - CEP: 18.315 000

Fone (15) 3544-8800 e-mail: tributos@ribeiraogrande.sp.gov.br

DEPTO. DE FINANÇAS COORDENADORIA DA FAZENDA MUNICIPAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DO CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certificamos em relação ao contribuinte abaixo identificado, não existe débito para com este município referente ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e TLFF - Taxa de Licença, Fiscalização e Funcionamento de Estabelecimento, até o exercício 2022.

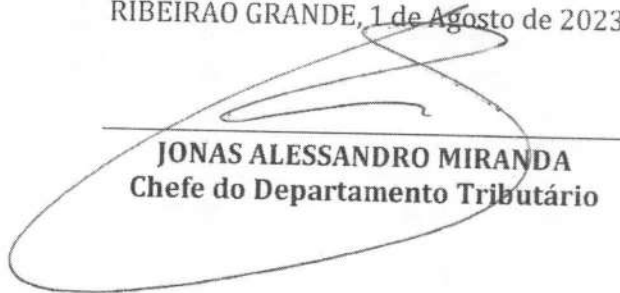
**Código Contribuinte** : 540051**Inscrição Cadastral** : 540051**Nome Contribuinte** : G B DA CRUZ INFORMATICA - ME**Razão Social** : G B DA CRUZ INFORMATICA - ME**CNPJ / CPF** : 08.216.060/0001-58**Endereço da Empresa**: Rua PRACA BOM JESUS, 47**Bairro** : CENTRO**Cidade** : RIBEIRAO GRANDE**Estado** : SP**Cep**: 18315-000**Endereço de Entrega**: Rua RUA PRACA BOM JESUS, 47**Bairro** : CENTRO**Cidade** : RIBEIRAO GRANDE**Estado** : SP**Cep**: 18315-000**Atividade** : 47 51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

A expedição de certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado. Conforme artigo 148 da Lei Complementar nº 013/2003.

A presente certidão foi emitida, tendo em vista que o contribuinte não possui debito a esta unidade tributaria.

Validade desta Certidão: **60 dias da data de expedição**

RIBEIRAO GRANDE, 1 de Agosto de 2023

  
**JONAS ALESSANDRO MIRANDA**  
Chefe do Departamento Tributário





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G.B. DA CRUZ INFORMATICA**  
**CNPJ: 08.216.060/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:43:07 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: **1A75.442D.69AE.84E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
08.216.060/0001-58  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
07/08/2006

NOME EMPRESARIAL  
G.B. DA CRUZ INFORMATICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
CROSS.COM - INFORMATICA E ELETRONICOS

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações  
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios  
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
PC BOM JESUS

NÚMERO  
47

COMPLEMENTO  
SALA 01

CEP  
18.315-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
RIBEIRAO GRANDE

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CROSS.COM\_RG@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(15) 3544-1278/ (15) 9761-5736

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
07/08/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2023 às 14:26:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>08.216.060/0001-58<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>07/08/2006 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                              |
|----------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>G.B. DA CRUZ INFORMATICA |
|----------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria<br>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório<br>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem<br>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente<br>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM<br>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações<br>61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP<br>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente<br>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação<br>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|----------------------------------------------------------------------------|

|                            |              |                        |
|----------------------------|--------------|------------------------|
| LOGRADOURO<br>PC BOM JESUS | NÚMERO<br>47 | COMPLEMENTO<br>SALA 01 |
|----------------------------|--------------|------------------------|

|                   |                           |                              |          |
|-------------------|---------------------------|------------------------------|----------|
| CEP<br>18.315-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>RIBEIRAO GRANDE | UF<br>SP |
|-------------------|---------------------------|------------------------------|----------|

|                                                 |                                            |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CROSS.COM_RG@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(15) 3544-1278/ (15) 9761-5736 |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>07/08/2006 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2023 às 14:26:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 3542326**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**G.B DA CROZ INFORMÁTICA**, CNPJ: 08.216.060/0001-58, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de julho de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0067913575**



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE [WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTENÇÃO DO HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

| EMPRESA                  |                      |                     |
|--------------------------|----------------------|---------------------|
| G.B. DA CRUZ INFORMATICA |                      |                     |
| TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)  |                      |                     |
| NIRE MATRIZ              | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMIÇÃO              |
| 35121824577              | 07/08/2006           | 27/03/2024 09:26:52 |
| INÍCIO DE ATIVIDADE      | CNPJ                 | INSCRIÇÃO ESTADUAL  |
| 04/08/2006               | 08.216.060/0001-58   |                     |

| CAPITAL                        |
|--------------------------------|
| R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) |

| ENDEREÇO                    |                       |
|-----------------------------|-----------------------|
| LOGRADOURO: PRAÇA BOM JESUS | NÚMERO: 47            |
| BAIRRO: CENTRO              | COMPLEMENTO: SALA 01  |
| MUNICÍPIO: RIBEIRÃO GRANDE  | CEP: 18315-000 UF: SP |

| OBJETO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA<br>MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL<br>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO<br>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO<br>COMÉRCIO VAREJISTA ESP DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P APARELHOS ELETR P USO DOMÉS, EXCETO INF E COM<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL |



COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS  
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM  
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM  
PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES  
PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP  
OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO  
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

**TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA**

GUILHERME BENEDITO DA CRUZ, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 322.444.718-45, RG/RNE: 409819049, RESIDENTE À RUA ANTONIO CRUZ, 38, CASA, CENTRO, RIBEIRÃO GRANDE - SP, CEP 18315-000, NA SITUAÇÃO DE TITULAR.

**5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS**

NUM.DOC: 234.532/12-9 SESSÃO: 13/06/2012

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA PRAÇA BOM JESUS, 47, SALA 01, CENTRO, RIBEIRÃO GRANDE - SP, CEP 18315-000.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS E PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE BEDIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.

NUM.DOC: 365.079/21-2 SESSÃO: 12/08/2021

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906241528, CNPJ 08.216.060/0002-39, SITUADA À: RUA TENENTE ALMEIDA, 385, SALA 01, CENTRO, PILAR DO SUL - SP, CEP 18185-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COM CAPITAL DESTACADO DE 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/08/2021.

NUM.DOC: 384.377/21-0 SESSÃO: 25/08/2021

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA ESP DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P APARELHOS ELETR P USO DOMÉS, EXCETO INF E COM COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS



COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

NUM.DOC: 384.378/21-3 SESSÃO: 25/08/2021

OBJETO DA FILIAL: NIRE , ALTERADO PARA: .

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35906241528, CNPJ 08.216.060/0002-39, ALTERADO PARA: MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.

CAPITAL DA FILIAL NIRE 35906241528, CNPJ 08.216.060/0002-39, ALTERADO PARA \$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

NUM.DOC: 262.815/22-9 SESSÃO: 31/05/2022

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35906241528, CNPJ 08.216.060/0002-39, SITUADA À RUA TENENTE ALMEIDA, 385, SALA 01, CENTRO, PILAR DO SUL - SP, CEP 18185-000.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35121824577  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/03/2024

JUCESP



documento  
assinado  
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 234561971, quarta-feira, 27 de março de 2024 às 09:26:52



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 08216060

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:**

Relativos a: ICMS Declarado  
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA  
CNPJ: 08.216.060/0001-58 IE: 758056325114  
Situação: Inscrito / Parcelado  
CDA  
1.338.246.189,1.339.579.090,1.339.579.345,1.339.579.467

Anotação PGE:

023.00012292/2024-50

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

|                                                                                                  |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Local de emissão :<br>PGE                                                                        | Responsável : |
| CRDA nº 55579139                                                                                 |               |
| Data e hora da emissão 03/04/2024 12:55:29 (horário de Brasília)                                 |               |
| Folha 1 de 1                                                                                     |               |
| Prazo de validade da certidão: 180 ( CENTO E OITENTA ) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021 |               |

**comprascompras@camararibeiraogrande.sp.gov.br**

---

**De:** Daniela Ditter <danielle@mindconsulting.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024 15:30  
**Para:** compras@camararibeiraogrande.sp.gov.br  
**Assunto:** PROPOSTA COMERCIAL  
**Anexos:** PROPOSTA\_\_assinado.pdf; Anexo sem título 00011.htm; Captura de Tela 2024-01-09 às 15.27.06.png; Anexo sem título 00014.htm

Prezados Saudações,

Espero que esteja bem. Gostaria de informar que enviamos a proposta comercial da nossa empresa em referência a dispensa de licitação.

Nossa proposta foi elaborada com cuidado e consideração para atender às suas necessidades específicas, oferecendo soluções que visam agregar valor ao seu projeto.

Estamos confiantes de que nossa proposta atende aos requisitos estabelecidos e que nossa experiência e comprometimento podem contribuir significativamente para o sucesso deste empreendimento em conjunto.

Além disso, gostaríamos de saber mais sobre o processo de divulgação do vencedor? Como podemos acompanhar o processo?.

Agradecemos antecipadamente pela consideração de nossa proposta e aguardamos ansiosamente a oportunidade de trabalhar juntos neste projeto. Por favor, não hesite em entrar em contato conosco caso necessite de informações adicionais ou esclarecimentos sobre a nossa proposta.

Atenciosamente,





## PROPOSTA COMERCIAL

|                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DADOS DA EMPRESA:</b>                                                                                   |
| RAZÃO SOCIAL: MIND GROUP SOFTWARE AND MARKETING LTDA                                                       |
| CNPJ: 52.399.229/0001-44                                                                                   |
| ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COMITRE N 1393 APTO 41 - PARQUE CAMPOLIM – SOROCABA CEP 18047-620 – SÃO PAULO |
| TELEFONE: (15) 997207460                                                                                   |
| INSC. MUNICIPAL: 423267                                                                                    |
| INSC. ESTADUAL: ISENTO                                                                                     |
| DADOS BANCÁRIOS: Banco: 461 - Asaas I.P S.A Agencia: 0001 Conta: 3164589-8                                 |
| <b>DADOS DO RESPONSÁVEL ASSINATURA DO CONTRATO:</b>                                                        |
| PROPRIETÁRIO: JOSÉ AUGUSTO GONCALVES DA CRUZ                                                               |
| DATA DE NASCIMENTO: 13.09.1993                                                                             |
| RG: 36.442.640-7                                                                                           |
| CPF: 418.595.738-60                                                                                        |
| E-MAIL: jose@mindconsulting.com.br                                                                         |

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE/SP

## DISPENSA ELETRÔNICA

Através de seu Proprietário, a empresa acima identificada encaminha pela presente esta Proposta Comercial para o objeto deste certame. Declaramos que, nos preços abaixo ofertados, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, assim como tributos e outros.

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MEDIDA | QUANT. | VLR. UNITÁRIO MENSAL | VLR. TOTAL ANUAL |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----------------------|------------------|
| Contratação de serviços de manutenção, atualização, abastecimento e migração de dados para o Portal Institucional e de Transparência, com criação e manutenção de contas de e-mail corporativo, ambos na Plataforma Interlegis da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, incluindo publicação de informações institucionais e de transparência no Portal Institucional. | MÊS    | 12     | R\$ 2.500,00         | R\$ 30.000,00    |

Valor total por extenso: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

**MAKE IT HAPPEN.**



**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias a contar da sua apresentação.

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 10 (dez) dias úteis, mediante a entrega da nota fiscal.

**Declaramos que os preços são finais e neles estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, diretos ou indiretos, relacionados à execução do objeto descrito no Termo de Referência.**

**DADOS PARA CONTATO:**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:**

**E-MAIL:** [danielle@mindconsulting.com.br](mailto:danielle@mindconsulting.com.br)

**TELEFONE:** (15) 997207460

Sorocaba, 19 de Fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente

JOSE AUGUSTO GONCALVES DA CRUZ

Data: 19/02/2024 15:25:29-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**JOSE AUGUSTO GONCALVES DA CRUZ**  
PROPRIETÁRIO

**MAKE IT HAPPEN.**



# Danielle Ditter

Head of Bids



#1 mindconsult



+55 15 99720-7460



Antônio Carlos Cômitre, 139  
Campolim, Sorocaba/SP



[www.mindconsulting.com.br](http://www.mindconsulting.com.br)

We make IT happen



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                     |                            |                                          |                                                   |          |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                     |                            | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>    |                                                   |          |  |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                     |                            |                                          |                                                   |          |  |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>52.399.229/0001-44<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                            |                                          | DATA DE ABERTURA<br>03/10/2023                    |          |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>MIND GROUP SOFTWARE AND MARKETING LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                     |                            |                                          |                                                   |          |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>MIND GROUP SOFTWARE                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                     |                            |                                          | PORTE<br>EPP                                      |          |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação                                                                                                                                                                                                              |  |                                                     |                            |                                          |                                                   |          |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda<br>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis<br>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade<br>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente |  |                                                     |                            |                                          |                                                   |          |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                     |                            |                                          |                                                   |          |  |
| LOGRADOURO<br>AV ANTONIO CARLOS COMITRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                     | NÚMERO<br>1393             |                                          | COMPLEMENTO<br>EDIF ESP.BUSIN.CENT ANDAR 4 APT 41 |          |  |
| CEP<br>18.047-620                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | BAIRRO/DISTRITO<br>PARQUE CAMPOLIM                  |                            | MUNICÍPIO<br>SOROCABA                    |                                                   | UF<br>SP |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>JOSE@MINDCONSULTING.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                     | TELEFONE<br>(11) 9795-3909 |                                          |                                                   |          |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                     |                            |                                          |                                                   |          |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                     |                            | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/10/2023 |                                                   |          |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                     |                            |                                          |                                                   |          |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                     |                            | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                                   |          |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2024 às 09:43:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**comprascompras@camararibeiraogrande.sp.gov.br**

---

**De:** Touro Folia <contato@tourofolia.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024 12:29  
**Para:** compras@camararibeiraogrande.sp.gov.br  
**Assunto:** Proposta comercial - Website Câmara Municipal  
**Anexos:** Proposta identificada.pdf; CND BARRETOS 01 03 2024.pdf; CND FALENCIA 08 04 2024.pdf; CND FEDERAL 25\_03\_2024.pdf; CND FGTS 29 02 2024.pdf; CND SP 09\_03\_2024.pdf; CND\_T\_25\_03\_2024.pdf; CNH-autenticado .pdf; CNPJ.pdf; CONTRATO SOCIAL autenticado.pdf; Ficha ME.pdf; Jorge Rezeck.pdf; Unique \_ Site 1.pdf

Boa tarde  
Sr. Pregoeiro

Desejo uma semana de muita saúde e prosperidade.

Conforme aviso, segue em anexo a proposta comercial e demais documentos da empresa.

Acuse o recebimento, por gentileza.

--

TOURO FOLIA - ASSESSORIA, COMUNICAÇÕES E EVENTOS contato@tourofolia.com.br | 17 99157.2533 Rua 20, nº 1118, Sobreloja, Centro, Barretos, SP



T. F. ASSESSORIA, COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA  
CNPJ 22.328.695/0001-78 | I. E. 204.142.799.119  
**SEDE:** RUA VINTE, 1118, SOBRELOJA, CENTRO, BARRETOS, SP  
**FILIAL:** RUA JOSÉ CAETANO DE FREITAS, 209, JD. URANO, SÃO J. DO RIO PRETO, SP  
(17) 99157-2533 / contato@tourofolia.com.br

## PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Ribeirão Grande - SP

### REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: IGOR HENRIQUE BERNARDINO DA SILVA I SORENTI

Nacionalidade: BRASILEIRO | Estado civil: SOLTEIRO

Profissão: JORNALISTA

RG 34.546.294-4 SSP SP | CPF 228.680.258-03

Telefones 17 99157-2533 | E-mail: falecom@igorsorente.com.br

### DADOS DA EMPRESA

Razão social: T. F. ASSESSORIA, COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ 22.328.695/0001-78 | I. E. 204.142.799.119

Endereço: RUA 20, Nº 1118, SOBRELOJA, CENTRO, BARRETOS, SP 14780-070

Telefones 17 99157-2533 | E-mail: contato@tourofolia.com.br

Caixa – Código 104 | Operação 003 | Agência 0288 | Conta corrente 00004599-5

| ITEM | DETALHAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QTD      | VALOR<br>MENSAL<br>R\$ | VALOR<br>ANUAL<br>R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------|-----------------------|
| 01   | Contratação de serviços de manutenção, atualização, abastecimento e migração de dados para o Portal Institucional e de Transparência, com criação e manutenção de contas de e-mail corporativo, ambos na Plataforma Interlegis da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, incluindo publicação de informações institucionais e de transparência no Portal Institucional, conforme termo de referência. | 12 meses | 2.925,00               | 35.100,00             |

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de pagamento: 10 dias após emissão da nota fiscal.

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;
- 2) os preços propostos, já estão inclusas todas as despesas, que estejam diretas ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;





T. F. ASSESSORIA, COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ 22.328.695/0001-78 | I. E. 204.142.799.119

**SEDE:** RUA VINTE, 1118, SOBRELOJA, CENTRO, BARRETOS, SP

**FILIAL:** RUA JOSÉ CAETANO DE FREITAS, 209, JD. URANO, SÃO J. DO RIO PRETO, SP  
(17) 99157-2533 / contato@tourofolia.com.br

Barretos (SP), 19 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

T F ASSESSORIA COMUNICACOES E EVENTOS LTDA

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

IGOR HENRIQUE BERNARDINO DA SILVA I SORENTI  
T. F. ASSESSORIA, COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA  
Sócio Administrador  
RG 34.546.294-4 SSP/SP | CPF 228.680.258-03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Departamento de Receitas  
Rua Trinta nº 564, CEP 14780-900  
Telefone (17) 3321-1128  
CNPJ: 44.780.609/0001-04

SIGISS

31

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**  
**Nrº da Certidão: 045441/2024**

**Interessado:- T.F. ASSESSORIA, COMUNICACOES E EVENTOS LTDA**

**Finalidade.....:** Habilitacao em licitacao  
**Contribuinte:** 30465 - 22.328.695/0001-78 - T.F. ASSESSORIA, COMUNICACOES E EVENTOS LTDA  
**Endereco.....:** 20 1118 ANDAR: 2; SALA: 6; CENTRO  
**Dt Abertura...:** 19/05/2015  
**Fone.....:** 33236294  
**Atividade.....:** 101 - ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.

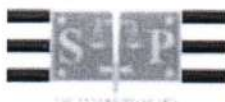
CERTIFICAMOS, atendendo ao pedido da pessoa interessada, que foi verificado os registros em sistema eletrônico e constatado, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, que não possui débitos com a Fazenda Pública Municipal, por tributos mobiliários, ressalvando o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados em procedimento fiscal posterior.

**VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS**

Barretos, 31 de Janeiro de 2024

\_\_\_\_\_  
Larissa Helena Capuchi Mendes

| DADOS PARA CONSULTAR VALIDADE DO DOCUMENTO |                    |                   |                  |
|--------------------------------------------|--------------------|-------------------|------------------|
| barretos.sigiss.com.br                     |                    |                   |                  |
| Nº CND:                                    | CNPJ Interessado:  | Data Emissão CND: | Código Validade: |
| 045441/2024                                | 22.328.695/0001-78 | 31/01/2024        | V5ML8BUN         |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 8377008**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**T.F. ASSESSORIA, COMUNICACOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 22.328.695/0001-78, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de fevereiro de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0072883036**







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T.F. ASSESSORIA, COMUNICACOES E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 22.328.695/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:37 do dia 27/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2024.

Código de controle da certidão: **D033.CAAE.F37C.2214**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.328.695/0001-78  
**Razão Social:** T F ASSESSORIA COMUNICACOES E EVENTOS LTDA  
**Endereço:** R 20 1118 AANDAR 2 SALA 6 / CENTRO / BARRETOS / SP / 14780-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2024 a 29/02/2024

**Certificação Número:** 2024013108123504070979

Informação obtida em 08/02/2024 07:36:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: T.F. ASSESSORIA, COMUNICACOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.328.695/0001-78

Certidão nº: 51908575/2023

Expedição: 27/09/2023, às 10:55:07

Validade: 25/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T.F. ASSESSORIA, COMUNICACOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.328.695/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DRIVER LICENSE PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME

IGOR HENRIQUE BERNARDINO DA SILVA I SORENTI

1ª HABILITAÇÃO

24/03/2004

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

11/07/1984 BARRETOS/SP

4a DATA EMISSÃO

17/06/2022

4b VALIDADE

17/06/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

34546294 SSP/SP

4d CPF

228.680.258-03

5 Nº REGISTRO

03234480171

9 CAT. HAB.

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

JOSE BERNARDINO DA SILVA

SORAIA SORENTI DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9   | 10 | 11         | 12 |
|-----|----|------------|----|
| ACC |    |            |    |
| A   |    | 17/06/2032 |    |
| A1  |    |            |    |
| B   |    | 17/06/2032 |    |
| B1  |    |            |    |
| C   |    |            |    |
| C1  |    |            |    |

| 9   | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|----|----|
| D   |    |    |    |
| D1  |    |    |    |
| BE  |    |    |    |
| CE  |    |    |    |
| C1E |    |    |    |
| DE  |    |    |    |
| D1E |    |    |    |

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

BARRETOS, SP

ERNESTO MASCELLANI NETO  
DIRETOR PRESIDENTE DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

86486416495  
SP011152780

SÃO PAULO

O presente documento digital foi convertido com o original e assinado digitalmente por IVOMAR BUCH em terça-feira, 21 de novembro de 2023, às 19:21:40. O presente documento digital pode ser verificado no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

36

2411749240

2411749240



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por **WOMATARUCO**, em terça-feira, 21 de novembro de 2023 14:38:31 GMT-03:00, CNS 11174-0 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE VOTO TESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 (CNJ) - artigo 22.

I<BRA032344801<717<<<<<<<<<<<  
8407111M3206179BRA<<<<<<<<<<<8  
IGOR<<BERNA<DA<SILVA<I<SORENTI

CONVÊNIO ER BARRETOS

JUCESP PROTOCOLO  
0.985.476/22-9

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

**T.F. ASSESSORIA, COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA**

**CNPJ: 22.328.695/0001-78**

**IGOR HENRIQUE BERNARDINO DA SILVA I SORENTI**, brasileiro, maior, solteiro, Empresário, natural de Barretos, Estado de São Paulo, onde nasceu em 11/07/1984, portador da Cédula de Identidade RG nº. 34.546.294-4 SSP/SP expedida em 07/01/2000 e CPF: 228.680.258-03, residente e domiciliado à Avenida Pedro Paulo de Souza Nogueira, nº. 176 – Bairro: Nogueira – Cep: 14783-273 na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, Titular da EIRELI sob denominação social de “EMPRESA JORNALISTICA O SERTANEJO EIRELI”, com o ramo de atividade de “EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTAIS, PROVEDORES E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET”, inscrita no CNPJ sob nº 22.328.695/0001-78, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35600963691 em sessão de 27/04/2015, resolve transformar seu registro de EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**DAS ALTERAÇÕES**

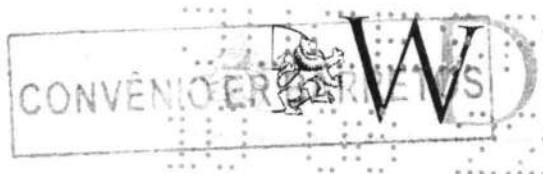
**-DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL**

Fica transformada a EEIRLI, já qualificada em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, passando a adotar a Razão Social “**T.F. ASSESSORIA, COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**-DO OBJETO SOCIAL**

O sócio altera o endereço da sede da empresa para “**AGENCIAS DE NOTÍCIAS, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE, EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS, EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS, EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE REVISTAS, EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DE JORNAIS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS,**





PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, SERVICOS DE DUBLAGEM, SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL, ATIVIDADES DE POS PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, ATIVIDADES DE RADIO, ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, PROGRAMADORAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A TELEVISAO POR ASSINATURA, EXCETO PROGRAMADORAS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, AGENTE DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, CRIACAO ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES, PROMOCAO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS, LABORATORIOS FOTOGRAFICOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVICOS DE MICROFILMAGEM, SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO, SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE FUNDOS SOB CONTRATO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE ARTISTAS PLASTICOS,



## JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS”.

### -DO ATO CONSTITUTIVO – SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato Constitutivo da Transformação da referida Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, com o teor a seguir:

### -CLÁUSULA I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal girará sob a razão social de “T.F. ASSESSORIA, COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA”.

### CLÁUSULA II – DA SEDE

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal terá sede e domicílio nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, à Rua 20, nº. 1118 – Bairro: Centro – 2 Andar – Sala 6 - Cep: 14780-070, ficando eleito o foro desta comarca para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento.

### CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social, a atividade de “AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE, EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS, EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS, EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE REVISTAS, EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DE JORNAIS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, SERVIÇOS DE DUBLAGEM, SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, ATIVIDADES DE PÓS PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, ATIVIDADES DE RÁDIO, ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES, PROGRAMADORAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A TELEVISÃO POR ASSINATURA, EXCETO PROGRAMADORAS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WLB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS.



CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, AGENTE DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, CRIACAO ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES, PROMOCAO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS, LABORATORIOS FOTOGRAFICOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVICOS DE MICROFILMAGEM, SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO, SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE FUNDOS SOB CONTRATO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE ARTISTAS PLASTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS”.

#### CLÁUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente no país no ato e distribuídas para o sócio:

| QUOTISTA                                    | %          | QUOTAS        | VALOR EM RS      |
|---------------------------------------------|------------|---------------|------------------|
| IGOR HENRIQUE BERNARDINO DA SILVA I SORENTI | 100        | 80.000        | 80.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>100</b> | <b>80.000</b> | <b>80.000,00</b> |

#### CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.





#### **CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal será exercida pelo sócio IGOR HENRIQUE BERNARDINO DA SILVA I SORENTI ou seus procuradores, individualmente, autorizado o uso do nome empresarial somente em negócios de interesse da sociedade, ficando desde já proibido o seu uso em negócios estranhos aos objetivos sociais como, avais, abonos, cartas e fiança.

#### **CLÁUSULA VII – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O início das operações se deu em 09/04/2015 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA VIII – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Somente o sócio IGOR HENRIQUE BERNARDINO DA SILVA I SORENTI poderá retirar a título de Pró-labore, uma quantia mensal nunca inferior a um salário mínimo, até o máximo suportável pelas finanças da empresa quantia esta que será levada a débito da conta de Despesas Gerais.

#### **CLÁUSULA IX – DA ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

#### **CLÁUSULA X – DO RESULTADO E DISTRIBUIÇÃO**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA XI – DO FALECIMENTO DO SÓCIO**

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **CLÁUSULA XII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O administrador IGOR HENRIQUE BERNARDINO DA SILVA I SORENTI declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional.



contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Novo código Civil, art 1011 § 1.

Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, para solucionar qualquer questão judicial decorrente deste contrato.

E, por estar em conformidade com a intenção do sócio único ora presente, a mesma assina o presente instrumento de Contrato Social por Transformação de Sociedade Limitada Unipessoal, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Barretos/SP, 20 de Julho de 2022.

Seguem-se as assinaturas:

  
Igor Henrique Bernardino da Silva Sorenti  
Rg nº. 34.546.294-4 SSP/SP - CPF: 228.680.258-03

Testemunhas

  
Willian Henrique Ramos  
RG: 40.765.211-4 SSP/SP  
CPF: 324.131.388-38

  
Deisi Maria Ciel Ramos  
RG: 12.788.429-4 SSP/SP  
CPF: 060.017.989-60



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

406.356/22-1

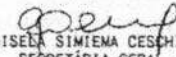
  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE LIMITADA

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

3523329790-1

  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL



CONVÊNIO 236  
ENTRADA RDP  
Assessoria Contábil e  
Tel.: 17 3323-6294 / 3324-5543 - Avenida 13, 542 - I.  
E-mail: wd-contabilidade@hotmail.com

N. I. R. E.  
SINGULAR

MATRIZ ☐  
FILIAL ☐



JUCESP PROTOCOLO  
0.350.033/15-8



Folha 01

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**EMPRESA JORNALISTICA O SERTANEJO EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, IGOR HENRIQUE BERNARDINO DA SILVA I SORENTI, brasileiro, maior, solteiro, Empresário, nascido em 11/07/1984 na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 34.546.294-4 SSP/SP e CPF: 228.680.258-03, residente e domiciliado na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, à Avenida Pedro Paulo de Souza Nogueira nº. 176 – Bairro: Nogueira – CEP. 14783-273, resolve constituir uma empresa Individual de Responsabilidade Limitada a ser regida pela Lei nº. 12.441 de 11/07/2011 e subsidiariamente pela Lei nº. 10.406 de 10/01/2002 e demais Legislação aplicável, a ser regida pela Clausulas e condições seguintes:

**-CLAUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob a denominação social de EMPRESA JORNALISTICA O SERTANEJO EIRELI, podendo dela fazer uso seu titular, de conformidade com o disposto na CLÁUSULA SEXTA.

**-CLAUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL**

A empresa tem sua sede instalada nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, à Rua 20 nº. 1.118 – 2º Andar – Sala 6 – Bairro: Centro – CEP. 14780-070.

**-CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

A empresa tem por Objeto Social a EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PORTAIS, PROVEDORES E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.

**-CLAUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DA EMPRESA**

A duração da empresa será por tempo indeterminado, podendo, entretanto ser dissolvida a qualquer época.

**-CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL DA EMPRESA**

O Capital da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

§ 1º: A responsabilidade do Titular é limitada ao Capital Integralizado

§ 2º: O Titular declara, sob as penas de Lei, de que não participa de nenhuma outra empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

MICROFILME

038770



DOC ESP  
27 04 15

Folha 02

#### -CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A administração da empresa será exercida por seu titular IGOR HENRIQUE BERNARDINO DA SILVA I SORENTI, já qualificado, a quem são atribuídos plenos poderes de representa-lo, ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente.

§ 1º: O Administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observados os limites legais.

§ 2º: O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido por Lei Especial e nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

#### -CLAUSULA SÉTIMA – DO EXERCICIO SOCIAL

O Exercício Social encerra-se em 31 de Dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos apurados em balanços regulares, distribuídos ou suportados pelo titular.

§ 1º: Os lucros poderão ser destinados total ou parcialmente à constituição de fundos de reservas ou permaneceram em suspenso, a fim de serem utilizados em futuros aumentos de Capital Social.

§ 2º: A empresa poderá levantar balanço em qualquer época do ano, procedendo de forma legal.

#### -CLAUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento reger-se-ão pelas disposições legais pertinentes em especial pela Lei 12.441 de 11/07/2011, e de forma supletiva pela Lei 10.406/2002 e demais Legislação aplicável às empresas Individuais de Responsabilidade Limitada.

E por Estarem assim de perfeito e acordo comum, lavra o presente instrumento de ato constitutivo de empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em três vias de igual forma para um só direito, a fim de que se produzam os efeitos legais.

Barretos-SP, 09 de Abril de 2015

Titular e Administrador: IGOR HENRIQUE BERNARDINO DA SILVA I SORENTI

TESTEMUNHAS

Nome: Willian Henrique Ramos

RG: 40.767.211-4 SSP/SP

CPF: 324.131.388-38

Nome: Paulo Roberto Arantes

RG: 7.913.993-0 SSP/SP

CPF: 627.835.218-49

Microfilm

038977-



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP  
Junta Comercial do  
Estado de São Paulo

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

|                                                                 |      |
|-----------------------------------------------------------------|------|
| NOME EMPRESARIAL<br>T.F. ASSESSORIA COMUNICACOES E EVENTOS LTDA | NIRE |
|-----------------------------------------------------------------|------|

DECLARAÇÃO  
A Sociedade T.F. ASSESSORIA COMUNICACOES E EVENTOS LTDA, estabelecida na Rua 20, 1118,2 ANDAR SALA, Centro, Barretos, SP, CEP:14780-070, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

|                             |                    |
|-----------------------------|--------------------|
| LOCALIDADE<br>Barretos - SP | DATA<br>20/07/2022 |
|-----------------------------|--------------------|

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

|                                                             |            |
|-------------------------------------------------------------|------------|
| NOME<br>IGOR HENRIQUE BERNARDINO DA SILVA I SORENTI (Sócio) | ASSINATURA |
|-------------------------------------------------------------|------------|

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
MICROEMPRESA  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL  
730.349/22-6

JUCESP  
10 AGO 2022



*(Handwritten)*

RUA 18, 820 - BARRETOS - SP. FONE: 3794-1004

Reconheço por semelhança (e) firmado de JORGE CHAU  
BECK. Da que dou fe.

Barretos, 01 de fevereiro de 1968. Em test... da verdade.

Sig: 4844485 / 504850514850485 TOTAL R\$ 8,11.  
\*\* VALIDO \*\*

Cinto

FIRMA I

510100AA034795T



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

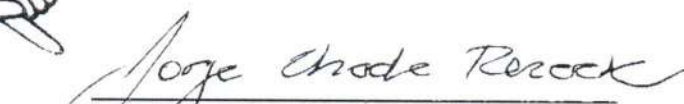
Atesto para os devidos fins que T. F. ASSESSORIA, COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 22.328.695/0001-78, presta serviços em hospedagem de site, desenvolvimento e manutenção de portal web. O serviço é prestado desde 01 de julho de 2021 e a empresa detém a qualificação de prestação de serviços.

Registro que a empresa também prestou e presta serviços técnicos desenvolvimento de website em linguagem PHP utilizando o CMS WordPress (Content Managed System) com implementação de melhorias evolutivas e corretivas. Dentre os serviços ora executados estão: Desenvolvimento e criação de páginas, layouts, frontend e backend; Correções e implementações de segurança; Otimização do site em motores de busca através de SEO; Otimização de velocidade de carregamento para dispositivos móveis, computadores e tablets; Responsividade para dispositivos moveis, tablets e computadores; Cumprimento com a LGPD; Cumprimento com Datacenter TIER III no Brasil com disponibilidade de 99.98%; Cumprimento com as normas do W3C (World Wide Web ou www).

Os serviços acima referidos apresentam bom desempenho, tendo a empresa cumprido as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Barretos SP, 31 de janeiro de 2023.



  
JORGE CHADE REZECK  
Sócio Proprietário  
(17) 99135-3551

20. TABELA DE NOTAS DE BARRETO  
RUA 18, 876 - BARRETO - SP. FONE: 3324-1004  
RECONHECO POR SEMELHANÇA AÍSI TIRADO DE: JORGE CHADE  
REZECK, DO QUE DOU FE.  
Barretos, 31 de fevereiro de 2023. Em test.

nen: 4849485050485051495048574850 Un: 8.11 Total: R\$ 8.11.  
\*\* VALIDA SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



UNIQUE MEDICINA ESPORTIVA SOCIEDADE LTDA  
CNPJ nº 41.389.184/0001-00  
RUA 22, Nº 061, CENTRO, BARRETOS, SP CEP 14780-080



## Procuradoria da Dívida Ativa

CNPJ Base: 22.328.695

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                         |                                       |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>22.328.695/0001-78</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>27/04/2015</b> |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>T.F. ASSESSORIA, COMUNICACOES E EVENTOS LTDA</b> |
|-------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>73.19-0-03 - Marketing direto<br>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade<br>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente<br>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública<br>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina<br>74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas<br>74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos<br>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos<br>74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem<br>74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares<br>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários<br>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas<br>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador<br>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção<br>82.99-7-05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato<br>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente<br>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação<br>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                           |                       |                                      |
|---------------------------|-----------------------|--------------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R 20</b> | NÚMERO<br><b>1118</b> | COMPLEMENTO<br><b>ANDAR 2 SALA 6</b> |
|---------------------------|-----------------------|--------------------------------------|

|                          |                                  |                              |                 |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>14.780-070</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>BARRETOS</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------|-----------------|

|                                                                  |                                   |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>LEGALIZACAO@WDCONTABILIDADE.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(17) 3321-1616</b> |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>27/04/2015</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2023 às 15:27:41 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                             |                           |                                                     |                            |                                          |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>22.328.695/0001-78<br>MATRIZ                                                                                                                                                         |                           | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                            | DATA DE ABERTURA<br>27/04/2015           |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>T.F. ASSESSORIA, COMUNICACOES E EVENTOS LTDA                                                                                                                                            |                           |                                                     |                            |                                          |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores<br>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos |                           |                                                     |                            |                                          |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                            |                           |                                                     |                            |                                          |          |
| LOGRADOURO<br>R 20                                                                                                                                                                                          |                           | NÚMERO<br>1118                                      |                            | COMPLEMENTO<br>ANDAR 2 SALA 6            |          |
| CEP<br>14.780-070                                                                                                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO |                                                     | MUNICÍPIO<br>BARRETOS      |                                          | UF<br>SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>LEGALIZACAO@WDCONTABILIDADE.COM.BR                                                                                                                                                   |                           |                                                     | TELEFONE<br>(17) 3321-1616 |                                          |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                  |                           |                                                     |                            |                                          |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                 |                           |                                                     |                            | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>27/04/2015 |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                |                           |                                                     |                            |                                          |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                  |                           |                                                     |                            | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2023 às 15:27:41 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

52



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>22.328.695/0001-78<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>27/04/2015           |
| NOME EMPRESARIAL<br>T.F. ASSESSORIA, COMUNICACOES E EVENTOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>JORNAL O SERTANEJO E TOURO FOLIA EVENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     | PORTE<br>ME                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>63.91-7-00 - Agências de notícias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>18.11-3-01 - Impressão de jornais<br>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas<br>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário<br>53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional<br>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida<br>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê<br>58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros<br>58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários<br>58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários<br>58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas<br>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos<br>59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos<br>59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade<br>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente<br>59.12-0-01 - Serviços de dublagem<br>59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual<br>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente<br>59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão<br>59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica<br>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                          |
| LOGRADOURO<br>R 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NÚMERO<br>1118                                      | COMPLEMENTO<br>ANDAR 2 SALA 6            |
| CEP<br>14.780-070                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>BARRETOS                    |
| UF<br>SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>LEGALIZACAO@WDCONTABILIDADE.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     | TELEFONE<br>(17) 3321-1616               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>27/04/2015 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2023 às 15:27:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
22.328.695/0001-78  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
27/04/2015

NOME EMPRESARIAL

T.F. ASSESSORIA, COMUNICACOES E EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

60.10-1-00 - Atividades de rádio  
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta  
60.22-5-01 - Programadoras  
60.22-5-02 - Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras  
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações  
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
62.01-5-02 - Web design  
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente  
69.11-7-03 - Agente de propriedade industrial  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
73.11-4-00 - Agências de publicidade  
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação  
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições  
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R 20NÚMERO  
1118COMPLEMENTO  
ANDAR 2 SALA 6CEP  
14.780-070BAIRRO/DISTRITO  
CENTROMUNICÍPIO  
BARRETOSUF  
SPENDEREÇO ELETRÔNICO  
LEGALIZACAO@WDCONTABILIDADE.COM.BRTELEFONE  
(17) 3321-1616

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
27/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2023 às 15:27:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



DEPARTAMENTO DE  
COMPRAS  
LEVANTAMENTO DE  
PREÇOS

**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21** – contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, atualização, abastecimento e migração de dados para o Portal Institucional e de Transparência, com criação e manutenção de contas de e-mail corporativo, ambos na Plataforma Interlegis da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, incluindo publicação de informações institucionais e de transparência no Portal Institucional, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

O parâmetro adotado para estimar o valor desta contratação foi o descrito no Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/21, em que as cotações anexas são parte integrante deste termo.

Demais informações se encontram na planilha orçamentária em anexo.

**FORNECEDOR:** GB DA CRUZ INFORMÁTICA CNPJ 08.216.060/0001-58

|    | SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                | Quant | Valor Unitário | Valor Total  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|--------------|
| 01 | serviços de manutenção, atualização, abastecimento e migração de dados para o Portal Institucional e de Transparência, com criação e manutenção de contas de e-mail corporativo, ambos na Plataforma Interlegis da Câmara Municipal de Ribeirão Grande | 12    | RS 2.300,00    | RS 27.600,00 |

A empresa a seguir ofereceu os menores preços: **GB DA CRUZ INFORMÁTICA CNPJ 08.216.060/0001-58.**

Ribeirão Grande – SP, 05 de março de 2024.

  
**CRISTIANE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO FERREIRA**  
Assessora de Patrimônio, Compras e Licitações

## RAZÃO DA ESCOLHA

### RELATÓRIO DA ASSESSORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Ref.:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, atualização, abastecimento e migração de dados para o Portal Institucional e de Transparência, com criação e manutenção de contas de e-mail corporativo, ambos na Plataforma Interlegis da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, incluindo publicação de informações institucionais e de transparência no Portal Institucional, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

**Sr. Presidente,**

A assessora de compras e licitações desta Câmara Municipal esclarece que a contratação pretendida nos presentes autos, é passível de dispensa de licitação. O art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;***

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras.

A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside no fato de ser a simplicidade do objeto e de seu valor inferior a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vintereais e quarenta e um centavos).

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da Administração. Repita-se ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, mas se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar licitação sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão valor para este caso, reside no fato do objeto e de seu valor inferior a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com profissionais do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, consideramos que a dispensa se faz necessária, pois é imprescindível para a Administração em proceder com a contratação para a continuidade da prestação de serviços.

#### **RAZÕES DE ESCOLHA DA EMPRESA**

O menor valor apresentado foi através de cotação realizada com a empresa GB DA CRUZ INFORMÁTICA CNPJ 08.216.060/0001-58, no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), por 12 (doze) meses.

O valor que a Câmara Municipal de Ribeirão Grande vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite máximo permitido pelo Art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

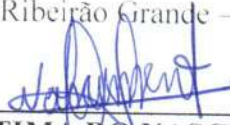
A escolha da proposta mais vantajosa teve como base os preços pesquisados por essa Assessora de Compras da Câmara Municipal, onde foram cotados junto às empresas GB DA CRUZ INFORMÁTICA, MIND GROUP SOFTWARE E MARKETING LTDA, E T. F

ASSESSORIA, COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.

Sendo assim, vem através do presente solicitar de Vs. Excelência autorização para formalização do convite a empresa: GB DA CRUZ INFORMÁTICA.

Nestes termos, vem através do presente solicitar de Vs. Excelência autorização para solicitar ao setor contábil a existência de dotação orçamentária e envio de convite as empresas que apresentaram menor valor.

Câmara Municipal de Ribeirão Grande – SP, 05 de março de 2024.



**CRISTIANE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO FERREIRA**

**Assessora de Patrimônio, Compras e Licitações**





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo  
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106  
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

## DESPACHO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, atualização, abastecimento e migração de dados para o Portal Institucional e de Transparência, com criação e manutenção de contas de e-mail corporativo, ambos na Plataforma Interlegis da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, incluindo publicação de informações institucionais e de transparência no Portal Institucional, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Após análise do objeto requerido, determino a Comissão Permanente de Licitação (CPL) autuação do processo administrativo e o despacho aos departamentos de Contabilidade e Finanças, para as devidas juntadas de documentos e demais providências.

Ribeirão Grande – SP, de 08 de março de 2024.

OSÉIAS SAMUEL GOMES  
Presidente



## CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, n.º 131 –Bairro: Raia - CEP 18.315-000 - EMAIL: [secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br](mailto:secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br)

ESTADO DE SÃO PAULO – FONE/FAX: (15) 3544 - 1167 - 3544 - 1106

**DE: CONTABILIDADE**

**PARA: PRESIDÊNCIA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PROCESSO: DISPENSA LICITAÇÃO 002/2024**

Senhor Presidente,

Em resposta ao questionamento sobre a dotação orçamentária e financeira, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, atualização, abastecimento e migração de dados para o Portal Institucional e de Transparência para esta Casa de Leis, informo que consta no orçamento/2024, previsão de recursos orçamentários para suportar despesas oriundas desta solicitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me.

Ribeirão Grande, 08 de Março de 2.024.

Flora Maria Pedroso Rabelo  
CRC: 1SP183571/O-9



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo  
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106  
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

## AUTORIZAÇÃO

Do: Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Grande  
Para: Assessora de Compras e Licitações.

Por meio desta determino a abertura do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, atualização, abastecimento e migração de dados para o Portal Institucional e de Transparência, com criação e manutenção de contas de e-mail corporativo, ambos na Plataforma Interlegis da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, incluindo publicação de informações institucionais e de transparência no Portal Institucional, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e art. 75, inciso ii, da lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Destaco aqui que a empresa denominada GB DA CRUZ INFORMÁTICA CNPJ 08.216.060/0001-58, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), mensais, sendo o total estimado em R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), por 12 (doze) meses, é a autora da proposta de menor preço.

Determino que seja contratado o mais breve possível a empresa para a execução deste serviço, por se tratar de uma necessidade básica de extrema importância.

Ribeirão Grande - SP, 08 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
OSÉIAS SAMUEL GOMES  
Presidente





## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo  
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106  
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora CRISTIANE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Ribeirão Grande - SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 14133/21, e considerando tudo mais que constado presente Processo Administrativo, AUTUA a Dispensa de Licitação nº 06/2023, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, atualização, abastecimento e migração de dados para o Portal Institucional e de Transparência, com criação e manutenção de contas de e-mail corporativo, ambos na Plataforma Interlegis da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, incluindo publicação de informações institucionais e de transparência no Portal Institucional, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em favor da empresa GB DA CRUZ INFORMÁTICA CNPJ 08.216.060/0001-58, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), mensais, sendo o total estimado em R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), por 12 (doze) meses. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento para o exercício de 2024, conforme classificação anexa. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo. **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Ribeirão Grande - SP, 12 de março 2024.

CRISTIANE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 4, de 06 de janeiro de 2023.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo  
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106  
e-mail: juridico@camararibeiraogrande.sp.gov.br

**Parecer Jurídico**  
**Processo nº 036/2024**

**HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E MIGRAÇÃO DE DADOS PARA O PORTAL INSTITUCIONAL E DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE.**

Trata-se de solicitação da serventia desta Câmara Municipal a respeito da possibilidade de realizar contratação de serviços de manutenção, atualização, abastecimento e migração de dados para o portal institucional e de transparência, para atender a Câmara Municipal de Ribeirão Grande, nos termos da legislação vigente.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, entrou em vigência, em 1º de abril, e já se pode contratar, por dispensa de licitação, utilizando os novos limites, constantes no art. 75, superiores aos da Lei nº 8.666/93.

Sobre essa questão, iniciamos lembrando a regra do art. 191, da Lei nº 14.133/2021, que prevê que, durante os próximos dois anos, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova lei ou de acordo com o que vamos chamar de “antiga legislação” - a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, das regras do RDC, constantes na Lei nº 12.462/2011 - visto que, conforme inciso II, do art. 193, a “antiga legislação” será revogada, apenas após dois anos da publicação da Lei nº 14.133/2021.

Logo, pela literalidade do art. 191, não existe dúvida de interpretação quanto à existência e utilização, durante os próximos dois anos, da “antiga legislação” e da Lei nº 14.133/2021, seja para procedimentos licitatórios, seja para as situações relativas às dispensas de licitação e inexigibilidade de licitação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo  
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106  
e-mail: juridico@camararibeiraogrande.sp.gov.br

## CABIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ordenamento jurídico pátrio norteia as ações e regras para as contratações na Administração Pública, a nossa Constituição Federal e impõe condições necessárias para toda a atividade administrativa, o art. 37 expressa os princípios orientadores, devendo cumprir a seguinte determinação:

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (EC no 18/98, EC no 19/98, EC no 20/98, EC no 34/2001, EC no 41/2003, EC no 42/2003 e EC no 47/2005)

**I-(...)**

**XXI** – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetiva da proposta no termo da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

As ressalvas mencionadas pelo inciso XXI, da nossa Carta Magna, se refere aos casos de dispensa de licitação, que ocorre através da modalidade licitação dispensável e inexigibilidade de licitação.

O artigo 75, II, da Lei 14133/21, prescreve que: “*É dispensável a licitação: II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*”

O referido valor previsto no art. 75, II, foi atualizado passando a ser de R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto nº





## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo  
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106  
e-mail: juridico@camararibeiraogrande.sp.gov.br

63

11.871, de 29 de dezembro de 2023, cuja vigência iniciou-se a partir do dia 01 de janeiro de 2024. Portanto, a lei autoriza dispensas de licitação para contratação de outros serviços e compras até o montante R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Considerando o estudo técnico preliminar, a proposta de menor valor é de R\$27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais) com base nas propostas apresentadas.

Desta forma, levando em conta que os valores das propostas apresentadas, está abaixo do limite legal antecitado, não há qualquer irregularidade na referida contratação.

A contratação pretendida pela Câmara Municipal para atender suas demandas, se enquadra plenamente na hipótese de dispensa de licitação, em razão da característica do objeto suas peculiaridades, que perpassam pelo tratamento e as circunstâncias e operacionalização dos serviços, aliada a necessidade de se ter no município a disponibilidade do serviço a qualquer momento, condicionada a contratação de uma empresa sediada na região.

A menor proposta é da Empresa **GB DA CRUZ INFORMÁTICA**, inscrita sob **CNPJ 08.216.060/0001-58**.

Sem deixar margem ao gestor público para outra forma de escolha da melhor proposta, ou seja, através da dispensa.

Há de ser lembrado, que o administrador público não está inteiramente livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo de inexigibilidade. No que se refere à conveniência administrativa e o motivo da contratação, são inerentes à competência, responsabilidade e do gestor público, sendo irrenunciável por parte desse agente público.

Entretanto a discricionariedade do administrador, exige proporcionalidade na consecução de atos que lhe são confiados o binômio discricionariedade-proporcionalidade, direciona seus efeitos não apenas sob o prisma normativo, mas também, sob o aspecto técnico que norteia a contratação.

Dessa forma, a Assessoria Jurídica, compete avaliar a legalidade sob o aspecto normativo da não realização de licitação, verificando cuidadosamente o cabimento da hipótese de dispensa. O mesmo não se dá quanto à apreciação do cabimento do objeto. Em suma, a apreciação empreendida por este órgão consultivo não tem o intuito de atestar as alternativas técnicas adotadas pelo agente público.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo  
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106  
e-mail: juridico@camararibeiraogrande.sp.gov.br

64

Nesse sentido, Antonio Roque Citadini:

**“Quando se tratar de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, o processo administrativo deverá conter a documentação própria para os casos, apontando a necessidade da contratação direta, especialmente os pareceres técnicos e jurídicos que dão suporte à contratação direta.**

**“O legislador dá grande realce ao exame pela Assessoria Jurídica, cuja manifestação e aprovação prévias são indispensáveis sobre a licitação (ou dispensa ou inexigibilidade), bem como a propósito das minutas de documentos mais importantes de todo o procedimento, tais como: editais, contratos, convênios ou ajustes, cujas minutas deverão ser previamente examinadas e aprovadas por aquele órgão.**

**“O parecer sobre a licitação efetuado pela área jurídica da Administração não exime o administrador da responsabilidade por todos os atos da licitação.” (Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas, São Paulo: Max Limonad, 2ª ed., 1997, p. 258).**

Não existe delegação de responsabilidade do administrador ou mesmo o compartilhamento desta quando exarada a manifestação jurídica relativa à contratação.

A solução técnica eleita é inerente à esfera de competência própria do agente administrativo, e só dele, não importando o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, sob qualquer ótica, em juízo de conveniência e oportunidade.

Considerando o que disposto no art. 95, I da Lei 14.133/21, tenho por desnecessária a confecção de contrato, podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no artigo 92 da lei de licitações.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando o processo de acordo com os permissivos legais, esta Assessoria manifesta-se pela aprovação da contratação direta caracterizada pela dispensa de



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo  
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106  
e-mail: juridico@camararibeiraogrande.sp.gov.br

licitação, nada tendo a opor quanto a contratação vez que atendem os requisitos exigidos pela lei de licitações.

Não mais havendo a analisar, devolvam-se os autos ao órgão consulente, para conhecimento e adoção das medidas pertinentes.

É o parecer para apreciação.

Ribeirão Grande, 12 de março de 2024.

  
**ELTON DE PROENÇA VIEIRA**  
**OAB/SP 386.268**  
**Matrícula nº 38**





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo  
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106  
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

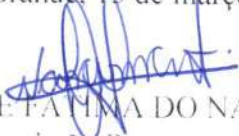
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21 e, após as ponderações contidas no Parecer Jurídico, RESOLVE:

ADJUDICAR o procedimento de Dispensa de Licitação em epígrafe, com a empresa GB DA CRUZ INFORMÁTICA CNPJ 08.216.060/0001-58, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), mensais, sendo o total estimado em R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), por 12 (doze) meses.

Ribeirão Grande, 15 de março de 2024.

  
CRISTIANE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 4, de 06 de janeiro de 2023.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo  
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106  
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

67

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Número do processo: 36/2024**

**Dispensa de Licitação: 02/2024**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21, RATIFICO a dispensa de licitação do procedimento administrativo nº 36/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, atualização, abastecimento e migração de dados para o Portal Institucional e de Transparência, com criação e manutenção de contas de e-mail corporativo, ambos na Plataforma Interlegis da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, incluindo publicação de informações institucionais e de transparência no Portal Institucional, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em favor da empresa GB DA CRUZ INFORMÁTICA CNPJ 08.216.060/0001-58, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), mensais, sendo o total estimado em R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), por 12 (doze) meses.

Fundamento: Artigo 75, II da Lei n.14.133/21.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Ribeirão Grande, 15 de março de 2024.

OSÉIAS SAMUEL GOMES  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo  
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106  
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024 PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Grande - SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21 e, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades, confirmadas pelas ponderações contidas no Parecer Jurídico, RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o procedimento de Dispensa de Licitação em epígrafe, com a empresa GB DA CRUZ INFORMÁTICA CNPJ 08.216.060/0001-58, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), mensais, sendo o total estimado em R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), por 12 (doze) meses.

Para prestação de serviços de manutenção, atualização, abastecimento e migração de dados para o Portal Institucional e de Transparência, com criação e manutenção de contas de e-mail corporativo, ambos na Plataforma Interlegis da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, incluindo publicação de informações institucionais e de transparência no Portal Institucional, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Ribeirão Grande, 01 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
OSÉIAS SAMUEL GOMES  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo

FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

## TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE E CROSS.COM INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS. CNPJ 08.216.060/0001-58.

A Câmara Municipal de Ribeirão Grande, inscrita no CNPJ sob nº 71.565.568/0001-06, com sede na Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo - SP, doravante denominada contratante representada por seu Presidente OSÉIAS SAMUEL GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 489648630 SSPSP, inscrito no CPF sob nº 410.694.148-16, residente e domiciliado Avenida Paulino Ferreira Assunção 64, Bairro Nunes, Ribeirão Grande - SP, CEP 18315000, e a empresa CROSS.COM INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, G.B da Cruz Informática, inscrita no CNPJ 08.216.060/0001-58, situada na Pc Bom Jesus, nº 47, Sala 1, Cep 18.315-000, Centro Ribeirão Grande - SP, email: [cross.com\\_RG@hotmail.com](mailto:cross.com_RG@hotmail.com), fone: 15 9761-5736, doravante denominado Contratada, representada neste ato por Guilherme Benedito da Cruz, nacionalidade brasileira, cpf: 322.444.718-45, rg: 409819049, residente à Rua Antonio Cruz, 38, casa, centro, Ribeirão Grande - SP, CEP 18315-000, firmam o presente termo de contrato, decorrente do Processo administrativo nº 036/2024, Dispensa de Licitação 002/2024, homologado em 28/03/2024, e mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 14.1333/2021, à proposta e às cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### Cláusula Primeira – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a Contratação de serviços de manutenção, atualização, abastecimento e migração de dados para o Portal Institucional e de Transparência, com criação e manutenção de contas de e-mail corporativo, ambos na Plataforma Interlegis da Câmara Municipal de Ribeirão Grande/SP, incluindo redação, elaboração e publicação de informações institucionais e de transparência no Portal Institucional.
- 1.2. O Objeto do presente Contrato será executado sob o regime de execução indireta de empreitada por preço GLOBAL, incluindo a realização das seguintes atividades:
  - a) O serviço consiste no abastecimento de dados na plataforma do Portal Institucional e de Transparência e e-mail corporativo da Plataforma Interlegis da Câmara Municipal, objetivando atender a transparência e acesso a informação, incluindo a migração de dados de portais, sítios ou qualquer outro arquivo existente, com as devidas atualizações.
  - b) Preparação, filtragem, redação, elaboração e publicação de matérias e informações noticiosas institucionais semanalmente, sob orientação da Contratante, para publicação no Portal Institucional (website) da Câmara Municipal na plataforma Interlegis.
  - c) As informações noticiosas a serem produzidas, elaboradas e publicadas pela Contratada não poderão se referir à promoção pessoal dos vereadores, assessores e demais servidores desta Casa Legislativa, em respeito ao princípio da impessoalidade que rege a Administração Pública.
  - d) Criação, disponibilização, manutenção e extinção, caso seja necessário, de correios



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo

FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

eletrônicos (webmails) através da plataforma já existente do Portal Interlegis da Câmara Municipal de Ribeirão Grande - SP para todos os departamentos e setores existentes, promovendo a devida manutenção.

- e) O serviço de abastecimento consiste na criação de layouts, scripts, inclusão de conteúdo, notícias e fotos, entre outros.
- f) O serviço de manutenção consiste em alterações, novas inclusões e/ou remoções de conteúdo e outras informações relacionadas à Câmara Municipal de modo a atender as suas necessidades.
- g) A etapa de migração consiste na conversão dos dados atualmente existentes para o Portal Institucional e de Transparência da Câmara Municipal na plataforma Interlegis, de forma a serem importados para o novo sistema de modo informatizado, num prazo máximo de 30 (trinta) dias para tal procedimento, a fim de não paralisar o serviço da Câmara Municipal.
- h) Será de responsabilidade da contratada a migração total dos dados atualmente existentes que serão disponibilizados pela Secretaria Geral, sendo o processo de migração (manual ou informatizado) de total responsabilidade da empresa contratada.
- i) Os dados a serem inseridos no site, com exceção das notícias elaboradas pela Contratada, serão repassados pela Secretaria Geral, admitindo-se excepcionalmente o repasse diretamente pelos demais Departamentos Administrativos no que tange aos dados de suas competências.
- j) Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser executados com eficiência e utilização das últimas tecnologias de mercado, integrados na plataforma Windows.
- k) As visitas *in loco* a serem realizadas pela Contratada, caso necessárias, quer sejam para receber a ordem de serviço ou para a instalação e/ou atualização serão de inteira responsabilidade da mesma, sem qualquer custo adicional para a Contratante.
- l) A Contratada deverá obedecer às normas e rotinas da Câmara Municipal, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços.
- m) A contratada deverá guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos sigilosos a que venham tomar conhecimento ou ter a posse, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo  
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106  
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

- n) A Contratada deverá reconhecer, como prestadores de serviço, por força de contrato e sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, que todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade do Contratante, o qual pode distribuir, alterar e utilizar todo o material gerado sem limitações.
- o) Após o término do contrato, a Contratada deverá fornecer ao Contratante cópia em mídia física (pendrive, CD-ROM, DVD-ROM) de todos os arquivos, fotos, notícias, layouts e outros conteúdos inseridos por ela no sistema

## Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, através de termos aditivos, por prazos sucessivos de 12 meses, até o limite permitido pelo art. 106 da lei 14.133/2021.

## Cláusula Terceira – DO PREÇO

3.1. Pelos serviços objeto do presente contrato, a contratante pagará à contratada a importância de R\$ 27.600,00, dividida em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), a serem pagas até o final de cada período de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do presente contrato.

3.2. No caso de prorrogação deste contrato, o valor mensal dos serviços poderá ser reajustado após a vigência contratual de cada período de 12 (doze) meses, mediante aplicação do índice de inflação apurado nos 12 meses anteriores pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas. Nesta hipótese, o reajuste será aplicado sobre o valor da parcela (mensalidade) atribuído no item 3.1, de forma que o valor global mantenha-se proporcional à duração do ajuste. O reajuste de que trata esta cláusula, quando cabível, será registrado no presente processo administrativo mediante termo de apostilamento.

3.3. Todos os faturamentos necessários serão efetuados pela contratada através de notas fiscais de prestação de serviços.

3.4. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, prevista no art. 92, inciso V, da lei 14.133/21, somente será concedida se devidamente comprovada a variação de preços e após análise da administração, num prazo de até 15 dias.

## Cláusula Quarta – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÃO)

4.1 - As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 01.01.2.001.3.3.90.34.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

## Cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Garantir a execução dos serviços desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.
- b) Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de





## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo

FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

habilitação da licitação.

- c) executar os serviços descritos no Termo de Referência e seus anexos, observando as especificações, quantidades e prazos;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;
- e) atender prontamente as reclamações da CONTRATANTE, prestando os esclarecimentos devidos e efetuando as correções e adequações nos serviços que se fizerem necessárias;
- f) Comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE;
- h) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- i) reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento;
- k) abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades executadas, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- l) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados.
- m) Cientificar o fiscal do contrato, imediatamente e por escrito, a respeito de qualquer anormalidade ou irregularidade verificada na execução dos serviços, mantendo um "diário de ocorrências" durante toda a prestação dos serviços;
- n) Manter o sigilo e a confidencialidade acerca das informações obtidas, quando da execução dos serviços;
- o) Obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro dos preceitos normativos da ABNT;



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo  
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106  
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

- p) Ser responsável pela observância das normas legais direta ou indiretamente aplicáveis a execução do objeto, inclusive por suas contratadas, quando houver;
- q) Nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.
- r) A contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da contratante, sob pena de rescisão deste instrumento, sendo a contratada a única responsável pelo objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar à contratante e/ou a terceiros.

## 5.2 São de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar condições para a boa execução dos serviços, fornecendo à contratada os documentos e demais elementos necessários às suas atividades, bem como permitindo o livre acesso dos técnicos aos equipamentos, materiais e informações utilizados no serviço;
- b) Designar um responsável para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- c) Advertir por escrito a contratada quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- e) Emitir Ordem de Serviço.
- f) Manter, em arquivo físico, em ordem cronológica, o controle de todos os documentos relativos ao contrato;
- g) Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

## Cláusula Sexta – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após emissão do documento fiscal, por crédito bancário, devendo constar no documento fiscal correspondente, número da autorização de fornecimento, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

## Cláusula Sétima – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Fica designado o servidor João Antonio do Amaral Ramires Filho, pela gestão do contrato e por nomear servidor para a fiscalização e observância das exigências deste termo e seus anexos.





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo  
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106  
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

7.2. O servidor acima mencionado terá autonomia para receber o objeto licitado entregue corretamente, ou para rejeitar quaisquer itens que estejam em desconformidade com a Ordem de Compra.

## Cláusula Oitava – DAS SANÇÕES

8.1. Nos termos do art. 155 da Lei n. 14.133/2021, fica estipulado o percentual de 1% (um por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado, sendo considerada inexecução parcial do contrato.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 155 da Lei n. 14.133/2021:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total;

8.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 3 (três) anos e;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5. Na aplicação de sanção de multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será apresentada possibilidade de defesa do interessado nos prazos e processados na forma dos Arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber às demais penalidades referidas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade/garantia dos produtos/serviços fornecidos.

## Cláusula Nona – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I e II do art. 104 da Lei Federal 14.133/2021.

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

9.1.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela administração com as consequências previstas na cláusula referente as sanções.

9.1.4. Constituem motivos para rescisões os previstos no art. 137 da lei nº 14.133/2021.





## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo  
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106  
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

9.1.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos I e II do art. 104 da Lei Federal 14.133/2021, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido até o momento da rescisão.

### Cláusula Décima – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro de Capão Bonito, para dirimir questões oriundas deste contrato não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença de testemunhas abaixo qualificadas.

Ribeirão Grande, 04 de abril de 2024.

Contratante:

Contratado:

Testemunhas:

Nome  
RG

  
Nome João Ramalho  
RG 46435654-4

Nome  
RG

  
Nome Cristiane nascimento  
RG 45.595.185-8



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131 - Raia

CNPJ: 71.565.568/0001-06

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Data: 17/04/2024 08:56:15

Emitido por: Cristiane de Fátima  
do Nascimento Ferreira

Página 1 / 1

Sistema CECAM

## PEDIDO DE COMPRA

Nº/Ano Pedido: 12/2024  
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II  
Contrato: 4/2024  
Proc. Adm.: 036/2024  
Aplicação:  
Justificativa:  
Tipo de Objeto: COMPRAS E SERVIÇOS

Data: 05/04/2024  
Nº/Ano: 4/2024

Nº/Ano Solicitação:  
Nº Proc. Pagto:

Objeto: Manutenção, atualização, abastecimento e migração dedados para o Portal Institucional e de Transparência, com criação e manutenção decontas de e-mail corporativo, ambos na Plataforma Interlegis da Câmara Municipalde Ribeirão Grande, incluindo publicação de informações institucionais e detransparência no Portal Institucional.

Nome/ Razão Social: 16 - G.B DA CRUZ INFORMÁTICA - ME

CPF/CNPJ: 08.216.060/0001-58

Endereço: PRAÇA BOM JESUS, 47 - CENTRO - RIBEIRÃO GRANDE - SP - 18315-000

Telefone

E-mail:

Local de Entrega/Serviço: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Endereço: RUA FELÍCIO LAPIANO, 131 - RAIA - RIBEIRÃO GRANDE - SÃO PAULO - 18315-000

Prazo de Entrega: IMEDIATA -

Condição de Pagamento: A VISTA

Responsável: Cristiane de Fátima do Nascimento

Observação:

Os Materiais/Serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido para: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

CPNJ: 71.565.568/0001-06

Endereço: RUA FELÍCIO LAPIANO, RAIA - RIBEIRÃO GRANDE - SP

Telefone:

Queira fornecer a esta ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Centro de Custo: 01.01.01.0001 - CÂMARA MUNICIPAL - CORPO LEGISLATIVO - CORPO LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

| Sequência | Produto/Serviço                                                                                                                       | Marca | U.M. | Qtd. | VI. Unit.   | VI. Líquido |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------|-------------|-------------|
| 1         | 32.0003 - MANUTENÇÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS<br>DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS PARA O PORTAL INSTITUCIONAL E DE TRANSPARÊNCIA. |       | UN   | 1    | 18.400,0000 | 18.400,00   |

| Ficha | Dotação Orçamentária                   | Dest. Recurso | Categoria Econômica                                           | Valor     |
|-------|----------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------|-----------|
| 9     | 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 | 01.110.0000   | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 18.400,00 |

Total por Centro de Custo

18.400,00

Total Cancelado

0,00

Total Geral

18.400,00

(\*) Itens Cancelados

Dezoito Mil e Quatrocentos reais



**CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE**  
Setor Contabil

Usuário: 10441454801  
Sistema CECAM  
Data: 17/04/2024 09:08:34  
(Página 1/1)

|                                                                          |                                                                             |                                                   |              |                                    |                  |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------|------------------------------------|------------------|
| DATA<br>09/04/2024                                                       | N.E. GLOBAL Nº62                                                            | PEDIDO Nº 12                                      | RESERVA Nº   | PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO<br>036/2024 | FICHA Nº<br>9    |
| INTERESSADO<br>3496 - G.B. DA CRUZ INFORMÁTICA-ME                        | C.N.P.J/C.P.F.<br>008.216.060/0001-58                                       | BANCO                                             | AGÊNCIA      | CONTA                              |                  |
| ENDEREÇO<br>PRAÇA BOM JESUS, 47 - SALA 1 - CENTRO - RIBEIRÃO GRANDE - SP | CEP.<br>00000-000                                                           | TELEFONE<br>97615736                              |              |                                    |                  |
| EMAIL                                                                    | LOCAL DE ENTREGA                                                            | PRAZO ENTREGA<br>IMEDIATA -                       |              |                                    |                  |
| LICITAÇÃO MODALIDADE Nº<br>DISPENSA DE LICITAÇÃO - 4/2024                | FUNDAMENTO LEGAL<br>Lei 14.133/2021, Art. 75, II                            | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO<br>IMEDIATA -              |              | VALIDADE PROPOSTA                  |                  |
| ORGÃO<br>01-PODER LEGISLATIVO                                            | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA<br>01.01-CORPO LEGISLATIVO                             | UNIDADE EXECUTORA<br>01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO | FUNÇÃO<br>01 | SUB FUNÇÃO<br>031                  | PROGRAMA<br>0001 |
| PROJETO ATIVIDADE<br>2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATI          | CATEGORIA ECONÔMICA<br>3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | ÁREA DE ATUAÇÃO<br>0 -                            |              |                                    |                  |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS<br>01.110.0000 - GERAL                            | ADIANTEAMENTO<br>NÃO                                                        |                                                   |              |                                    |                  |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO                                                     | REGIME<br>CONTRATO                                                          |                                                   |              |                                    |                  |
| PASSIVO NÃO FINANCEIRO                                                   | 4/2024<br>CONVÊNIO                                                          |                                                   |              |                                    |                  |

| DOTAÇÃO ATUAL |        |        | EMPENHADO ANTERIOR |          |          | VALOR EMPENHADO |          |          | SALDO    |          |          |
|---------------|--------|--------|--------------------|----------|----------|-----------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| COTA 1        | COTA 2 | COTA 3 | COTA 4             | COTA 5   | COTA 6   | COTA 7          | COTA 8   | COTA 9   | COTA 10  | COTA 11  | COTA 12  |
| 0,00          | 0,00   | 0,00   | 2.044,44           | 2.044,44 | 2.044,44 | 2.044,44        | 2.044,44 | 2.044,44 | 2.044,44 | 2.044,44 | 2.044,48 |
| 140.000,00    |        |        | 111.996,38         |          |          | 18.400,00       |          |          | 9.603,62 |          |          |

| VÍNCULOS |           |           |  | CENTRO DE CUSTOS |           |           |  |
|----------|-----------|-----------|--|------------------|-----------|-----------|--|
| CÓDIGO   | DESCRIÇÃO | VALOR     |  | CÓDIGO           | DESCRIÇÃO | VALOR     |  |
| 1        | ORDINÁRIO | 18.400,00 |  | 1000             | GERAL     | 18.400,00 |  |
| TOTAL    |           | 18.400,00 |  | TOTAL            |           | 18.400,00 |  |

| ITEM  | CÓDIGO  | QUANTIDADE | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO                                                                  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---------|------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1     | 32.0003 | 1,000      | UN      | MANUTENÇÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS PARA O PORTAL INSTITUCIONAL E DE TRANSPARÊNCIA. | 18.400,0000    | 18.400,00   |
| TOTAL |         |            |         |                                                                                |                | 18.400,00   |

09 / 04 / 2024  
FLORA MARIA PEDROSO RABELO  
Contador(a)  
CRC 183571/O-9

09 / 04 / 2024  
OSEIAS SAMUEL GOMES  
Presidente Câmara  
RG: 48964863-0



está disponível na plataforma e através dos e-mails: licitacoes@ribeira.sp.gov.br, licitacoes@ribeira@hotmail.com ou pelo site www.ribeira.sp.gov.br - Tel:15-35551149. Ribeira, 09 de abril de 2024 - An do Carmo Santos - Prefeito Municipal.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024.**  
Objeto: A Prefeitura Municipal de Ribeira, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024, tipo menor preço global, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em lajotas da Rua das Mangueiras e Rua dos Coqueiros no Bairro Vila Iti, neste Município de Ribeira. A disputa de lances está marcada para o dia 16 de maio de 2024, às 09:00 horas, na plataforma da BLL, através do endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital está disponível na plataforma e através dos e-mails: licitacoes@ribeira.sp.gov.br, licitacoes.ribeira@hotmail.com ou pelo site [www.ribeira.sp.gov.br](http://www.ribeira.sp.gov.br) - Tel:15-35551149. Ribeira, 09 de abril de 2024 - An do Carmo Santos - Prefeito Municipal.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024.**  
Objeto: A Prefeitura Municipal de Ribeira, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024, tipo menor preço global, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Reforma da Praça Major Agostinho Dias Batista na Avenida Coronel Cândido Dias Batista, no Município de Ribeira. A disputa de lances está marcada para o dia 16 de maio de 2024, às 14:00 horas, na plataforma da BLL, através do endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital está disponível na plataforma e através dos e-mails: licitacoes@ribeira.sp.gov.br, licitacoes.ribeira@hotmail.com ou pelo site [www.ribeira.sp.gov.br](http://www.ribeira.sp.gov.br) - Tel:15-35551149. Ribeira, 09 de abril de 2024 - An do Carmo Santos - Prefeito Municipal.

## RIBEIRÃO GRANDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

2º Aditivo: Contrato 46/2023 - Pregão Presencial 12/2023 - Empresa TCI TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES CNPJ 00.437.218/0001-08, pavimentação asfáltica, passando o vencimento para 08/08/2024. Marcelo Luis Nunes - Prefeito Municipal. Ribeirão Grande/SP 09 de abril de 2024.

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº50/2024-DISPENSA Nº5/2024. OBJETO: contratação de serviços de seguro automotivo.FAVORECIDO:PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS-CNPJ Nº61.198.164/0001-60 VALOR TOTAL:R\$1.1215.32mil duzentos e quinze reais e trinta e dois centavos).PRAZO:12(dozes) meses,RESPALDO LEGAL:Lei14.133/2021,Art.75,II.Ribeirão Grande,04 de abril de 2024,EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº50/2024-DISPENSA Nº5/2024. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção,atualização,abastecimento e migração de dados para o Portal Institucional e de Transparência, com criação e manutenção de contas de e-mail corporativo,ambas na Plataforma Integri da Câmara Municipal de Ribeirão Grande -SP,sendo a publicação de informações institucionais e de transparência no Portal Institucional.FAVORECIDO: GB DATA INFORMATICA - CNPJ Nº08.216.960/0001-58, com sede na Pr. Rom. Jesus nº 47 Sala 01 Centro,Ribeirão Grande-SP VALOR TOTAL R\$ 27.600,00. PRAZO:12(dozes) meses,RESPALDO LEGAL:Lei 14.133/2021,Art.75,II.Ribeirão Grande,04 de abril de 2024.

## RUBIACIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACIA

#### AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

#### TOMADA DE PREÇOS Nº04/24

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA (RECAPAMENTO ASFALTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL).

Foram habilitadas as propostas: CINAPV ENGENHARIA LTDA - EPP, ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, LEGATTO CONSTRUTORA LTDA, M2 ASFALTOS LTDA, PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO LTDA, THALES A. C. ALEXANDRE LTDA e VAL ROCHA ENGENHARIA LTDA todas sem representante neste ato, tendo a Comissão recebido os envelopes das licitantes cujas mensagens foram lidas na sessão de 20/04/2024. Após, passou-se a fase de abertura dos Envelopes Proposta (02) das licitantes habilitadas, franqueando a todos os presentes para vistas e rubricas, após a Comissão efetuou a classificação das propostas da seguinte forma: 1º lugar: PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO LTDA com o valor de R\$ 308.502,82 (trezentos e oito mil, quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos), em 2º lugar: ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI com o valor de R\$ 311.258,58 (trezentos e onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), em 3º lugar: PAVIRAN ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 320.333,45 (trezentos e vinte mil, trezentos e trinta e três reais e quatrocentos e cinquenta centavos), em 4º lugar: CINAPV ENGENHARIA LTDA com o valor de R\$ 335.324,51 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), em 5º lugar: M2 ASFALTOS LTDA, com o valor de R\$ 373.897,12 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos), em 6º lugar: LEGATTO CONSTRUTORA LTDA, com o valor de R\$ 501.121,26 (quinhentos e um mil, setecentos e vinte e um reais e seis centavos) e em 7º lugar: VAL ROCHA ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 540.894,40 (quinhentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), declarando vencedora a proponente classificada em primeiro lugar e adjudicatária do objeto da licitação. Após, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes para impugnações, sendo que ninguém se manifestou quanto a impugnações face ao não comparecimento dos representantes das licitantes na sessão de julgamento das propostas, o Sr. Presidente determinou a publicação do resultado do julgamento nos termos previstos no artigo 109, inciso I, "a", e §§ 1º e 2º do mesmo artigo, ficando aberto o prazo legal para a manifestação de recursos.

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO DISPENSA Nº 056/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº 06/2024 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL FUNDAMENTO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PLANEJADOS EM CARATER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA O CENTRO DE INFORMACÃO AO TURISMO, ÓRGÃO LIGADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DA PREFEITURA DE RUBIACIA QUE ESTA SITUADA NA AV. CALIXTO JORGE 310 JUNTO AO BANHEIROS E VESTUÁRIOS PÚBLICOS, EM SE TRATANDO DE UM LOCAL PÚBLICO DE ATENDIMENTO FAZ-SE A NECESSIDADE DOS MOVÉIS NO LOCAL - INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS-09/04/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 15/04/2024 - HORARIO: 16:30

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/04/2024 às 14:20

Data para classificação das propostas apresentadas: 09/04/2024 às 09:30 horas.

Edital disponível no site: [www.rubiacia.sp.gov.br/licitacoes](http://www.rubiacia.sp.gov.br/licitacoes)

Rubiacia, 09 de abril de 2024

Hugo Cesar Lourenço-Prefeito.

## RINCAO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO

#### AVISO DE ALTERAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, através do seu Agente de Contratação, comunica aos interessados na licitação de que trata da Concorrência Eletrônica de Nº 01/2024, aberta pelo Processo Nº 29/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL DO TAQUARAL DE RINCAO/SP, marcada para os 09h00 do dia 15 de abril de 2024, que tendo em vista alterações em seu edital de abertura, fica alterado a data de início da sessão pública para os 09h00 do dia 24 de Abril de 2024. O instrumento convocatório retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do município: [www.rincao.sp.gov.br](http://www.rincao.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e poderão ser retirados ou consultados no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta-feira das 08h00min às 17h00min e das 13h00min às 17h00min. Informações podem ser obtidas através dos telefones (16) 3795-9100 ou ainda através do e-mail: [licitacoes@rincao.sp.gov.br](mailto:licitacoes@rincao.sp.gov.br), após 09 de Abril de 2024. LAURA JULIA TENELLO - Agente de Contratação.

## RIO CLARO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

#### EDITAL N. 16/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos de ordem judicial para atender as demandas da FMSR. Acordo o julgamento proferido pela pregoira e equipe de apoio, e nos termos da Lei n. 14.133/2021, ADJUDICO/HOMOLOGO todos os procedimentos do certame as licitantes e os itens ofertados e negociados, constante da Ata da sessão pública, a saber: os itens 03 e 07 à Josiane Cristina Fusco Carraro FPP no valor total de R\$ 2.181,60 e item 09 à empresa Kasmid Distribuidora de Medicamentos LTDA no valor total de R\$ 2.889,60, na presente de VENCIDORAS em todos os termos contidos no processo. Os itens 01, 02, 04, 05, 06 e 08 fracassaram e serão adjudicados posteriormente.

MARCO AURELIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### EDITAL N. 09/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2024

Objeto: Aquisição de cargas de gás P13 através de registro de preços para atender a FMSR. Contrata: FMSR; Vigência: 12 meses; Assinatura: 03/04/2024.

Contratada: Zuleika Maria Alves Pereira Contar; Ata de Registro de Preços n. 054/2024 - Valor estimado: R\$ 18.471.000.

MARCO AURELIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### EDITAL N. 018/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2024

Objeto: Divisão de Identificação

Objeto: Destinado a eventual aquisição de equipamentos odontológicos para atender a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro/SP. A sessão pública desta Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: <http://compras.com.br>. A sessão de disputa de preços será dia 23.04.2024 a partir das 09h. Edital disponível a partir do dia 09.04.2024 através dos sites: <http://compras.com.br> e <http://licitacao.saude.rc.gov.br/>

Rio Claro, 08 de abril de 2024. MARCO AURELIO MESTRINEL - Presidente da FMSR.

## RUBIACIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACIA

#### RETIFICAÇÃO DO

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

#### EDITAL ITR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

objetos deste Edital, através de certidões ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contemplando os serviços, devidamente registrados na entidade profissional competente (CREA/CAU/CRT), nos quais se indiquem a execução, no mínimo, dos seguintes serviços (§ 2º, Art. 67, Lei Federal Nº 14.133/2021):

| SERVIÇOS                                                                                                                                                | QUANTIDADE | QUANTIDADE DE 60% |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 2.1.1 CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA                                                                                                | 9 und      | 5 und             |
| 2.1.5 CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2022                    | 116 m      | 69,60 m           |
| 2.1.6 CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2022                     | 1516 m     | 909,60 m          |
| 2.1.8 Luminária redonda de sobrepelo ou pendente com refletor em alumínio anodizado latiche concentrado para 1 lâmpada vapor metálico de 250 W ou 400 W | 24 und     | 14 und            |
| 2.1.9 Poste telescópico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m                                                                 | 6 und      | 4 und             |
| 2.1.10 Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias                                                                         | 6 und      | 4 und             |

1. Índices de Relevância Econômica (Consideram-se parcelas de valor significativo as que tenham valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação. TCESP)

2. Índices de Relevância Técnica (De se observar que a exigência de comprovação, concernente as parcelas de maior relevância técnica, incide sobre aquelas identificadas como revididas de especificidades e/ou complexidades que se destacam ou se mostram importantes nas obras ou serviços licitados. Exatamente por essa condição, não se preendem necessariamente, a valores, embora isso não possa ocorrer. TCESP)

3. Comprovação de capacidade técnico-profissional, pela empresa licitante, de possuir em seu quadro operacional, profissionais de nível superior, detentor de atestados de responsabilidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da respectiva CAT (Certidão de Acreto Técnico), que comprovem que os profissionais habilitados tenham executado ou participado da execução de obras e serviços pertinentes e compatíveis com as constantes dos objetos deste Edital, relativamente às seguintes parcelas mais relevantes dos serviços:

1.1.2 Beca em concreto armado diâmetro de 25c m - completa

1.2.1.1 Concreto preparado no local. Ick = 20 Mpa

1.3.1.1 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa

1.4.1.1 Alternância de bloco cerâmico de vedação, uso reversível, de 19cm

Fica alterada a data de realização do certame, conforme preceito Art. 55, §1º da Lei Federal Nº 14.133/21:

DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de abril de 2024.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: a partir das 09h00 min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Rubiácea-SP

Rubiácea, 09 de abril de 2024. João Cesar Felismino - Prefeito Municipal.

## RUBINEIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

A Prefeitura Municipal de Rubineia comunica aos interessados que se encontra aberto o processo licitatório, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE 1ª QUALIDADE CARNE E SERVIÇOS DE ENTREGA PONTO A PONTO A SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE) E PARA ATENDER DEPARTAMENTO DE SAÚDE (MANUTENÇÃO TERAPÊUTICA, HIPERTENSÃO E SAÚDE DO BAIRRO) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ENTREGA PARCELA POR TERMO DETERMINADO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

CADASTRAR PROPOSTA E ANEXAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA A PARTIR DO DIA 10/04/2024 às 16h00min, até o dia 25/04/2024 às 09h15min. INÍCIO PREGÃO Fase Competitiva ocorrerá a partir das 9h16min, no dia 25/04/2024, por decisão do Pregoeiro.

LOCAL: Na Plataforma Eletrônica no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), pela internet Explorer. Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).

Prefeitura Municipal de Rubineia (SP), 09 de abril de 2024

Oswaldo Lugato Filho - Prefeito Municipal

## SALESÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALESÓPOLIS

#### COMUNICADO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - PROCESSO CM Nº 003/2024 - A Câmara Municipal de Salesópolis torna pública o conhecimento de todos os interessados que ADJUDICA E HOMOLOGA O OBJETO (aquisição de combustível, até 1.000 litros de gasolina comum e até 1.000 litros de etanol) constante no Edital de Licitação, à empresa AUTO POSTO ALMEIDA PRADO E SILVA LTDA, CNPJ 32.277.318/0001-00, conforme documentos e comunicados publicados no site da Câmara Municipal - Maiores informações: (11) 4696-1333 ou site [www.camarasalesopolis.sp.gov.br](http://www.camarasalesopolis.sp.gov.br).

## SALTINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

#### O Município de Saltinho/SP com Paço Municipal, à Avenida

#### 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013,

#### Telefone (19) 3439-7800, e-mail [licitacoes@saltinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saltinho.sp.gov.br), realizará o Pregão Eletrônico 15/2024 (Lei Federal 14.133/2021),

#### com vistas ao registro de preços para eventual futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNPJ - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de água mineral de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando as necessidades e o interesse público, para atender a demanda das unidades administrativas desta municipalidade. O início do cadastro das propostas financeiras será às 9:00 horas do dia 16/04/2024. O término do cadastro das propostas financeiras será às 8:00 horas do dia 29/04/2024. A abertura das propostas financeiras será às 9:00 horas do dia 29/04/2024. O início da disputa de preços será às 9:00 horas do dia 29/04/2024 na página eletrônica <http://transparencia.saltinho.sp.gov.br/873/compraspublicas>. Todas as referências de tempo do edital, avisos e durante a sessão pública, observando obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. O edital e anexos poderão ser baixados em [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br).

#### Saltinho/SP, 09/04/2024. Marcelo Montebello (marcelo@saltinho.sp.gov.br) - RG 18.132.548-3558/SP - CPF 104.864.128-73 - Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2

# Última chance: motoristas que perderam prazo têm até 30 de abril para fazer o exame toxicológico

*O período de tolerância é concedido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).  
Cerca de 2,4 milhões de condutores ainda estão irregulares*

Motoristas profissionais com carteiras cujos prazos de validade terminam entre janeiro e junho, independente do ano, e que perderam o prazo para fazer o exame toxicológico têm período de tolerância até 30 de abril para regularizar sua situação – como previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Condutores que não fizerem o teste até lá serão multados mesmo se não estiverem dirigindo.

Segundo a Associação Brasileira de Toxicologia (ABTox), cerca de 2,4 milhões de condutores com carteiras das categorias C, D e E ainda não fizeram o exame. A Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran) informou que a fiscalização será feita diretamente pelos sistemas eletrônicos dos Departamentos de Trânsito (Detrans) estaduais e do Distrito Federal. O valor da multa é de R\$ 1.467,35 e começará a ser emitida a partir de maio, para os condutores que deveriam ter feito o exame até 31 de março, mas ainda têm o prazo de tolerância de até 30 de abril.

Em janeiro, o Conselho Nacional de Trânsito publicou a deliberação estabelecendo um es-

## EXAME TOXICOLÓGICO PARA CNH

RESULTADOS EM  
**5 DIAS**

**Facilidades no pagamento e agilidade que você merece.**



### UNIDADE I - CAPÃO BONITO

Rua Silva Jardim, 597, Centro.

Tel. (15) 3542-4159 / (15) 99797-4159



### UNIDADE II - RIBEIRÃO GRANDE

Rua João Batista Brisola, 47, Centro.

Tel. (15) 3544-6778 / (15) 99642-3336

quema de escalonamento para a realização do teste. O prazo para motoristas com CNH com data de vencimento entre janeiro e junho, de qualquer ano, se encerrou em 31 de março e, agora, os condutores devem aproveitar o prazo de tolerância do dia 30 de abril, concedido pela legislação, para evitar multas.

"O exame toxicológico garante a segurança viária e já provou sua eficácia em relação à redução do número de aci-

dentes e de vítimas fatais. A multa para quem não faz é uma penalidade necessária já que a vida não tem preço", ressalta o diretor da ABTox, Pedro Serafim.

### Exame toxicológico na CDT

Motoristas podem conferir a situação de seus exames toxicológicos por meio da CDT, seguindo os passos abaixo:

- Acesse a área do condutor;
- Clique no botão "Exame Toxicológico";

• Verifique se o prazo para realização está vencido;

• Em caso positivo, busque um dos laboratórios credenciados e faça a coleta para realização do teste.

### O que é o exame toxicológico

O exame toxicológico de larga janela de detecção é um procedimento laboratorial não invasivo, não infectante e indolor, capaz de detectar se houve consumo abusivo de substâncias psi-

coativas em um período de 90 a 180 dias anteriores à coleta. Para isso, são usadas amostras de cabelos, pelos ou unhas. Em média, o exame custa R\$ 135.

### Balanço

De acordo com levantamento realizado pela Senatran, em 6 de abril, 3,4 milhões de motoristas das categorias C, D e E ainda não realizaram o exame toxicológico em todo território nacional. Na região

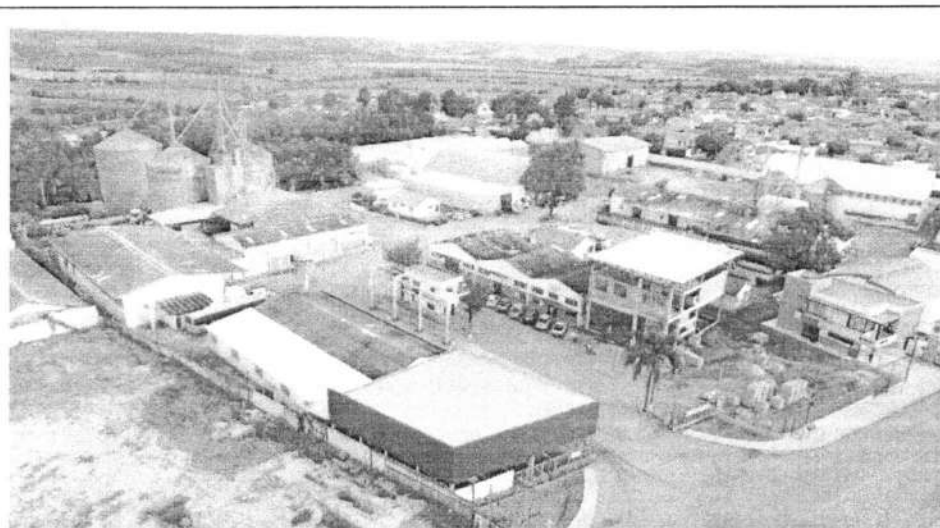
Sudeste, 1,8 milhões de condutores seguem com os exames pendentes. Veja a situação de cada estado:

\* São Paulo (SP): 1,1 milhão condutores irregulares

\* Minas Gerais (MG): 274,8 mil condutores irregulares

\* Rio de Janeiro (RJ): 321,1 mil condutores irregulares

\* Espírito Santo (ES): 73,9 mil condutores irregulares



**Cooperativa Agrícola de Capão Bonito**

Av. Plácido Batista da Silveira, 355G  
Jardim Cruzeiro - Capão Bonito



### Câmara Municipal de Ribeirão Grande/SP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024 - DISPENSA Nº 5/2024 OBJETO: contratação de serviços de seguro automotivo. FAVORECIDO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº 61.198.164/0001-60. VALOR TOTAL: R\$ 1.215,32 (um mil, duzentos e quinze reais e trinta e dois centavos). PRAZO: 12 (doze) meses. RESPALDO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Ribeirão Grande, 04 de abril de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024 - DISPENSA Nº 02/2024. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, atualização, abastecimento e migração de dados para o Portal Institucional e de Transparência, com criação e manutenção de contas de e-mail corporativo, ambos na Plataforma Interlegis da Câmara Municipal de Ribeirão Grande - SP, incluindo publicação de informações institucionais e de transparência no Portal Institucional. FAVORECIDO: GB DA CRUZ INFORMÁTICA - CNPJ nº 08.216.060/0001-58, com sede na Pc Bom Jesus, nº 47, Sala 01, Centro, Ribeirão Grande - SP. VALOR TOTAL: R\$ 27.600,00. PRAZO: 12 (doze) meses. RESPALDO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Ribeirão Grande, 04 de abril de 2024.